Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 37/2018

Brasília-DF, 14 de setembro de 2018.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 37/2018
Brasília-DF, 14 de setembro de 2018

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 9.483, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem nas áreas especificadas, no Estado de Roraima.....9

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 045-GM/MD, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.
Revoga a Portaria Interministerial nº 2.826, de 17 de agosto de 1994, que estabelece normas para concessão e revisão dos valores das pensões militares.....9

PORTARIA Nº 761-GM/MD, DE 1º DE MARÇO DE 2018.
Designação para compor o Comitê Gestor do Projeto Amazônia Conectada.....10

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 186-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais das Viaturas de Transporte Componentes do Material 155 mm Autorrebocado do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.006), 1ª Edição, 2018.....10

PORTARIA Nº 187-EME, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Obuseiro 155 mm Autorrebocado do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.005), 1ª Edição, 2018.....11

PORTARIA Nº 193-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
Altera os dispositivos das Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condições de Acesso e Situação das Praças do Exército.....11

PORTARIA Nº 196-EME, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.
Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Gestão de Material Bélico.....12

PORTARIA Nº 197-EME, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.
Atribui Número de Código para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.....13

PORTARIA Nº 198-EME, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.
Atribui Número de Código para a Base Administrativa da Guarnição de Natal.....13

PORTARIA Nº 199-EME, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.
Aprova a Diretriz que regulamenta as medidas necessárias para a transformação da 23ª Circunscrição do Serviço Militar em Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (EB20-D-03.028).....14

PORTARIA Nº 200-EME, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.
Aprova a Diretriz que regulamenta as medidas necessárias para a transformação da 24ª Circunscrição do Serviço Militar em Base Administrativa da Guarnição de Natal (EB20-D-03.029).....21

PORTARIA Nº 201-EME, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.
Aprova a Diretriz que regulamenta as medidas necessárias para a transformação da 25ª Circunscrição do Serviço Militar em Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (EB20-D-03.030).....29

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 039-SEF, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Cassa a semiautonomia administrativa da 8ª Circunscrição de Serviço Militar e desvincula-a do Comando da 3ª Região Militar.....37

PORTARIA Nº 040-SEF, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Desvincula administrativamente a 10ª Circunscrição de Serviço Militar do 1º Batalhão de Comunicações.....37

PORTARIA Nº 041-SEF, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Cassa a semiautonomia administrativa da 11ª Circunscrição de Serviço Militar e desvincula-a do Comando da 4ª Região Militar.....38

PORTARIA Nº 042-SEF, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Cassa a semiautonomia administrativa da 12ª Circunscrição de Serviço Militar e desvincula-a do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha).....38

PORTARIA Nº 043-SEF, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Cass a semiautonomia administrativa da 13ª Circunscrição de Serviço Militar e desvincula-a da Escola de Sargentos das Armas.....39

PORTARIA Nº 044-SEF, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.
Cassa a autonomia administrativa da 21ª Circunscrição de Serviço Militar.....39

PORTARIA Nº 045-SEF, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.
Cassa a autonomia administrativa da 20ª Circunscrição de Serviço Militar.....40

PORTARIA Nº 046-SEF, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.
Cassa a autonomia administrativa da 7ª Circunscrição de Serviço Militar.....40

PORTARIA Nº 047-SEF, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.
Cassa a autonomia administrativa da 26ª Circunscrição de Serviço Militar.....41

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 242-DGP/APG, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Altera código/modalidade de curso/estágio e acresce novos códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.....41

PORTARIA Nº 243-DGP/APG, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Acresce novos códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.....51

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 204/DECEx, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
Aprova o Manual de Ensino Assuntos Mortuários em Campanha (EB60-ME-22.402), 1ª Edição, 2018, e dá outras providências.....52

PORTARIA Nº 206-DECEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.
Altera o art. 2º das Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização e de Extensão e nos Estágios Gerais, da Escola de Instrução Especializada (EB60-IR-20.003), aprovadas pela Portaria n° 206-DECEx, de 12 de setembro de 2017.....52

PORTARIA Nº 207-DECEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.
Cria o Estágio Setorial de Monitor do Sistema Colégio Militar do Brasil.....53

PORTARIA Nº 208-DECEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.
Estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial de Monitor do Sistema Colégio Militar do Brasil.....53

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.220-EMCFA/MD, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
Designação para missão no exterior.....55

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 087, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.
Apostilamento.....55

PORTARIA Nº 844, DE 11 DE JUNHO DE 2018.
Apostilamento.....55

PORTARIA Nº 868, DE 12 DE JUNHO DE 2018.
Apostilamento.....56

PORTARIA Nº 1.309, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
Apostilamento.....56

PORTARIA Nº 1.312, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
Apostilamento.....56

PORTARIA Nº 1.316, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
Apostilamento.....56

PORTARIA Nº 1.336, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.
Apostilamento.....57

PORTARIA Nº 1.381, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Designação para curso no exterior.....57

PORTARIA Nº 1.383, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....57

PORTARIA Nº 1.384, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....58

PORTARIA Nº 1.385, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior....58
PORTARIA Nº 1.389, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Designação de instrutor no exterior....59
PORTARIA Nº 1.390, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior....59
PORTARIA Nº 1.391, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior....60
PORTARIA Nº 1.392, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior....60
PORTARIA Nº 1.393, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior....61
PORTARIA Nº 1.398, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior....61
PORTARIA Nº 1.399, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior....61
PORTARIA Nº 1.400, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior....62
PORTARIA Nº 1.401, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior....62
PORTARIA Nº 1.402, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior....63
PORTARIA Nº 1.403, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior....63
PORTARIA Nº 1.404, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior....64
PORTARIA Nº 1.405, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior....64
PORTARIA Nº 1.406, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior....65
PORTARIA Nº 1.407, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
Designação para viagem ao exterior....65
PORTARIA Nº 1.408, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior....66
PORTARIA Nº 1.410, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior....66
PORTARIA Nº 1.411, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior....66
PORTARIA Nº 1.412, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior....67

PORTARIA Nº 1.413, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....67

PORTARIA Nº 1.414, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....68

PORTARIA Nº 1.415, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....68

PORTARIA Nº 1.416, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....68

PORTARIA Nº 1.417, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....69

PORTARIA Nº 1.423, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....69

PORTARIA Nº 1.424, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....70

PORTARIA Nº 1.442, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.
Concessão da medalha "Sangue do Brasil", *post mortem*.....70

PORTARIA Nº 1.443, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.
Concessão da medalha "Sangue do Brasil", *post mortem*.....71

PORTARIA Nº 1.444, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.
Concessão da medalha "Sangue do Brasil", *post mortem*.....71

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 244-DGP/DSM, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.....71

PORTARIA Nº 245-DGP/DSM, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....72

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 384-SGEx, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....72

PORTARIA Nº 385-SGEx, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....73

PORTARIA Nº 386-SGEx, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....74

PORTARIA Nº 387-SGEx, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....75

PORTARIA Nº 388-SGEx, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....76

PORTARIA Nº 389-SGEx, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....76

PORTARIA Nº 390-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....77

PORTARIA Nº 391-SGEx, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....77

PORTARIA Nº 392-SGEx, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....78

PORTARIA Nº 393-SGEx, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....79

NOTA Nº 026-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação.....79

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL GENERAL.
General de Exército PAULO HUMBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA.....80

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL GENERAL.
General de Exército MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE.....82

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL GENERAL.
General de Exército FERNANDO AZEVEDO E SILVA.....84

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL GENERAL.
General de Exército JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS.....86

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 9.483, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem nas áreas especificadas, no Estado de Roraima.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, incisos IV e XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, decreta:

Art. 1º Fica autorizado o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem, no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2018, nas seguintes áreas do Estado de Roraima:

I - faixa de fronteira Norte e Leste; e

II - rodovias federais.

§ 1º O emprego das Forças Armadas ficará limitado às competências federais nas áreas de atuação a que se referem os incisos I e II do *caput*.

§ 2º O Ministro de Estado da Defesa definirá a alocação dos meios disponíveis para o emprego a que se refere o *caput*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

(Portaria publicada no DOU nº 167, de 28 AGO 18 - Seção 1)

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 045-GM/MD, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Revoga a Portaria Interministerial nº 2.826, de 17 de agosto de 1994, que estabelece normas para concessão e revisão dos valores das pensões militares.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto, de 12 de junho de 2018, os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e tendo em vista o que consta do Processo nº 60311.000529/2017-06, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Interministerial nº 2.826, de 17 de agosto de 1994.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 165, de 27 AGO 18 - Seção 1)

PORTARIA Nº 761-GM/MD, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Designação para compor o Comitê Gestor do Projeto Amazônia Conectada.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, INTERINO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2018, inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, de acordo com o § 1º do art. 5º da Portaria Interministerial nº 586, de 22 de julho de 2015, e considerando o que consta dos Processos nº 0000126.00001064/2016-63 e nº 64536.002407/2018-43, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor do Projeto Amazônia Conectada os seguintes representantes:

I - Comando do Exército:

a) titular: General de Brigada SÉRGIO LUIZ TRATZ (Coordenador);

b) suplente: General de Brigada ALEXANDRE FERNANDES LOBO NOGUEIRA;

……..

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.513-GM/MD, de 26 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 186-EME, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais das Viaturas de Transporte Componentes do Material 155 mm Autorrebocado do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.006), 1ª Edição, 2018.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o §2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais das Viaturas de Transporte Componentes do Material 155 mm Autorrebocado do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.006), 1ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a aprovação dos Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais das Viaturas de Transporte Componentes do Material 155 mm Autorrebocado do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.006), 1ª Edição, 2018 encontram-se publicadas em separata ao presente boletim.

PORTARIA Nº 187-EME, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Obuseiro 155 mm Autorrebocado do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.005), 1ª Edição, 2018.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o §2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Obuseiro 155 mm Autorrebocado do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.005), 1ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a aprovação dos Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Obuseiro 155 mm Autorrebocado do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.005), 1ª Edição, 2018 encontram-se publicadas em separata ao presente boletim.

PORTARIA Nº 193-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Altera os dispositivos das Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condições de Acesso e Situação das Praças do Exército.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art.1º inciso IV, letra "f", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e de acordo com as suas atribuições e o disposto nas Instruções Gerais para a Qualificação das Praças (IG 10-01), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 785, de 8 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Fica alterado o seguinte dispositivo constante das Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condições de Acesso e Situação das Praças do Exército, aprovadas pela Portaria nº 148-EME, de 17 de dezembro de 1998, conforme se segue:

-Inclui no Anexo "B/1" - Discriminação dos cargos de Sub Ten/Sgt, a seguinte função:

"….....……..…

CARGO	ABREVIATURA	QMS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	GRADUAÇÃO			
				SUB TEN	1º SGT	2º SGT	3º SGT
Adjunto de Comando	Adj Cmdo	Todas	C Adj Cmdo	X	X		

.....……....."(NR)

Art. 2º Determina que os Órgãos de Assistência Direta e Imediata, Órgãos de Direção Setorial, Órgão de Direção Operacional e os Comandos Militares de Área, adotem em suas áreas de competência as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 196-EME, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Gestão de Material Bélico.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal e o Comando Logístico, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes condições de funcionamento do Curso de Gestão de Material Bélico:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada;

III - tenha a duração máxima de 14 (quatorze) semanas, divididas em duas fases:

a) 1ª fase: com duração máxima de 3 (três) semanas, na modalidade de educação a distância, na organização militar em que serve o aluno; e

b) 2ª fase: realizada por militares aptos na 1ª fase, com duração máxima de 11 (onze) semanas, em atividades presenciais na Escola de Instrução Especializada.

IV - tenha a periodicidade de 1 (um) curso nos anos ímpares;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 15 (quinze) alunos por curso;

VI - tenha, como universo de seleção, os tenentes de carreira das Armas e do Serviço de Intendência;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal;

VIII - tenha como órgão gestor o Departamento de Educação e Cultura do Exército;

IX - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército; e

X - os militares possuidores do Curso de Manutenção de Material Bélico terão as mesmas obrigações, deveres, direitos e prerrogativas, sendo considerados capacitados a ocupação de cargos e ao desempenho de funções nas mesmas condições daqueles militares que realizarão o Curso de Gestão de Material Bélico.

Art. 2º Fica revogada a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 281, de 19 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 197-EME, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Atribui Número de Código para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu João Pessoa), localizada na cidade de João Pessoa-PB, o número de código de 00141-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 198-EME, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Atribui Número de Código para a Base Administrativa da Guarnição de Natal.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para a Base Administrativa da Guarnição de Natal (B Adm Gu Natal), localizada na cidade de Natal-RN, o número de código de 00142-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 199-EME, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprova a Diretriz que regulamenta as medidas necessárias para a transformação da 23ª Circunscrição do Serviço Militar em Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (EB20-D-03.028).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz que regulamenta as medidas necessárias para a transformação da 23ª Circunscrição do Serviço Militar em Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (EB20-D-03.028), na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A TRANSFORMAÇÃO DA 23ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR EM BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA (EB20-D-03.028)

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias para a transformação da 23ª Circunscrição do Serviço Militar (23ª CSM), com sede em João Pessoa - PB, em Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos nas ações de transformação.

2. REFERÊNCIAS

a. Pensamento e intenção do Comandante do Exército, de 26 de fevereiro de 2015.

b. Diretriz do Comandante do Exército 2017-2018.

c. Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007 - Aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

d. Portaria nº 047-DGP, de 30 de março de 2012 - Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001).

e. Portaria nº 1.044-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2012 - Aprova as Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo Histórico do Exército e dá outras providências.

f. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

g. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

h. Portaria 295-EME, de 17 de dezembro de 2014 - Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.

I. Portaria nº 242-EME, de 21 de junho de 2016 - Aprova a diretriz para a implantação experimental de Postos de Recrutamento e Mobilização (PRM) na área das 3ª, 4ª, 7ª, 10ª e 11ª Regiões Militares.

j. Portaria nº 248-EME, de 28 de junho de 2016 - Cria os Postos de Recrutamento e Mobilização no âmbito do Exército.

k. Portaria nº 300-EME, de 20 de julho de 2016 - Acrescenta dispositivos à diretriz para a implantação experimental de Postos de Recrutamento e Mobilização (PRM) na área das 3ª, 4ª, 7ª, 10ª e 11ª Regiões Militares, aprovadas pela Portaria nº 242-EME, de 21 de junho de 2016.

l. Portaria nº 152-DGP/DSM, de 4 de agosto de 2016 - Aprova a diretriz para a implantação experimental da Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas na área da 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª e 12ª Regiões Militares.

m. Portaria nº 1.042 - Cmt Ex, de 18 de agosto de 2017 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (3ª Edição).

n. Portaria Nº 342-EME, de 31 de agosto de 2017 - Aprova a Diretriz para o Projeto de criação da "Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa".

o. Portaria nº 321 - DGP, de 21 de dezembro de 2017 - Aprova as Normas para o Funcionamento dos Postos de Recrutamento e Mobilização - PRM (EB 30-N-30.001), 1ª Edição, 2017.

p. Portaria nº 015-SEF, de 19 de março de 2018 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar, (E B90-N-03.002), 2ª Edição, 2018.

3. OBJETIVOS

a. Racionalizar a estrutura dos órgãos de execução do Serviço Militar e Seção Mobilizadora de Guarnição (Gu), adequando-as à realidade e aos avanços tecnológicos atuais.

b. Centralizar os procedimentos e processos comuns, de caráter administrativo nas áreas financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e pagamento de pessoal na B Adm Gu JP das seguintes Organizações Militares (OM), a saber:

1) Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E).

2) 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BIMtz).

3) 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec).

4) Companhia de Comando do 1º Gpt E (Cia C/1º Gpt E).

5) 7ª Comissão Regional de Obras (CRO/7).

c. Centralizar os procedimentos dos encargos de Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas (OP/SIP), Setor de Pagamento de Pessoal (SPP), Posto de Identificação (PI) nas áreas financeira, contábil, orçamentária e patrimonial da 7ª Região Militar (7ª RM), atualmente sob responsabilidade da 23ª CSM.

d. Numa segunda fase, centralizar os procedimentos de acompanhamento, controle e execução financeira da Operação Carro-Pipa (OCP).

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas:

1) Necessidade de modificar o atual modelo de gerenciamento do Recrutamento à Prestação do Serviço Militar Inicial e Mobilização dos Recursos Humanos (RH), o qual deverá oferecer ao cidadão um serviço de qualidade, efetivo e rápido, retirando dos processos os controles desnecessários, humanizando-os,

integrando-os e automatizando-os.

2) Necessidade de racionalizar e tornar mais eficiente as atividades administrativas.

b. Prioridade do projeto

A implantação da B Adm Gu JP é de alta prioridade para o Comando Militar do Nordeste (CMNE), tendo em vista a necessidade da aplicação das medidas de racionalização administrativa que resultem na otimização do emprego dos recursos humanos e materiais a fim de garantir maior efetividade na gestão dos bens públicos.

c. Recursos disponíveis

1) Orçamentários: previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Comando do Exército e/ou de outras fontes de financiamento, conforme o descritor da ação orçamentária;

2) Materiais e humanos: de acordo o Estudo de Viabilidade e conforme diretrizes da Autoridade Patrocinadora.

d. Alinhamento Estratégico

O Alinhamento Estratégico é obtido pela interligação dos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE) com as Estratégias e Ações Estratégicas correspondentes, de acordo ao que determina o Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (PEEx 2016-2019/3ª Edição-2017).

Assim, a transformação da 23ª CSM em B Adm JP alinha-se à consecução dos seguintes OEE:

1. OEE 10 - AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO; Estratégia 10.2 - Implantação da Racionalização Administrativa, Ação Estratégica 10.2.2 - Racionalizar as estruturas organizacionais, Atividades impostas 10.2.2.14 - Prosseguir na restruturação das CSM; e

2. OEE 13 - FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA; Estratégia 13.2 - Aperfeiçoamento da gestão de pessoal; Ação Estratégica 13.2.1 - Aperfeiçoar as sistemáticas de recrutamento e de seleção.

e. Orientações para execução

1) Os encargos do Serviço Militar e Mobilização de Recursos Humanos (RH) serão absorvidos pelo Posto de Recrutamento e Mobilização 07/003(PRM 07/003-João Pessoa, Tipo II), o qual terá sua sede localizada na Praça Olavo Bilac, S/N, Varadouro, João Pessoa-PB, atuais instalações da CSM. O PRM assumirá os trabalhos atinentes à mobilização e ao Serviço Militar das Delegacias de Serviço Militar (Del SM) e Seções Mobilizadoras (Sec Mob) que incorporar.

2) O PRM 07/003-João Pessoa será vinculado logisticamente, por meio de Portaria do Estado-Maior do Exército (EME), à B Adm Gu JP, com subordinação técnica, administrativa e operacional ao Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM).

3) O encargo de coordenar o lançamento das Fichas de Alistamento Militar (FAM) passará a ser gerenciado pela Seção de Serviço Militar Regional da 7ª Região Militar (SSMR/7).

4) O Imóvel onde atualmente funciona a 23ª CSM será destinado à B Adm Gu JP.

5) Os Próprios Nacionais Residenciais (PNR) vinculados à 23ª CSM passarão ao encargo da B Adm Gu JP.

6) Os cargos militares da 23ª CSM serão destinados para mobiliar a B Adm Gu JP.

7) Em relação aos militares de carreira, o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) deverá, anualmente, nomear, designar oficiais e classificar praças para o completamento de 100% do efetivo da B Adm Gu JP.

8) O Chefe do Estado-Maior do Exército é a Autoridade Solicitante (AS) do projeto.

9) O Comandante Militar do Nordeste será a Autoridade Patrocinadora (AP), o qual deverá designar o gerente e a equipe do projeto.

f. Premissas da Transformação

1) Estabelecer uma estrutura destinada a conduzir, de maneira centralizada e com mais eficiência, os processos administrativos comuns, ora executados pelas OM de forma descentralizada.

2) A B Adm Gu JP constituir-se-á em uma Organização Militar (OM) independente, com autonomia administrativa, subordinada ao Comando do 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E), criada a partir da estrutura física e dos meios disponibilizados com a transformação da 23ª CSM.

3) A B Adm Gu JP não deverá receber encargos de formação de cabos e soldados. O efetivo a ser incorporado pela Base terá sua formação a cargo de OM a ser designada pelo Cmt Gu.

4) A transferência do pessoal envolvido nos processos administrativos em cada OM ocorrerá de acordo com o faseamento da implantação da Base, a ser previsto no Plano do Projeto.

5) A B Adm Gu JP deverá ocupar, em uma primeira fase, as instalações da atual 23ª CSM, bem como outras estruturas utilizadas nos processos administrativos conduzidos pelas demais OM da Gu de João Pessoa.

6) Em uma segunda fase, que será objeto de outro projeto, a B Adm Gu JP deverá ser transferida para novas instalações em área do 1º Gpt E.

7) A proposta dos novos cargos deverá ser acompanhada da indicação de quais OM cederão os cargos pleiteados.

8) A proposta do Quadro de Cargos/Quadro de Cargos Previstos (QC/QCP) a ser formulada pelo Comando Militar do Nordeste (CMNE) deverá conter os cargos que possibilitem o preenchimento por militares temporários. Devem ser previstos, ainda, cargos a serem preenchidos por militares do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), a fim de liberar os capitães e tenentes combatentes para ocuparem, preferencialmente, cargos nas OM operativas. Também é considerada uma boa prática a utilização de militares Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), caso não se consiga ocupar todos os cargos com militares da ativa.

9) Imediatamente após a atribuição de Código de Unidade Gestora (CODUG) à B Adm Gu JP, todas as OM terão seu Código de OM (CODOM) vinculados para fins de pagamento de pessoal à B Adm Gu JP, permanecendo apenas a geração dos direitos remuneratórios a cargo das respectivas OM.

10) Ao término da implantação da B Adm Gu JP, as OM atendidas por essa estrutura, exceto o Comando do 1º Gpt E, passarão à situação de semiautônomas, deixando de realizar a gestão financeira e orçamentária e permanecendo com a execução da gestão patrimonial e a geração dos direitos remuneratórios de seus respectivos efetivos. Os cargos correspondentes aos processos e procedimentos administrativos transferidos para a B Adm serão remanejados ou suprimidos do QCP das OM envolvidas a critério do EME.

11) O Comando do 1º Gpt E manterá a sua autonomia administrativa para a atividade-fim de obras militares e obras de cooperação.

12) O Ordenador de Despesas (OD) da B Adm Gu JP deverá, mediante ordem, elaborar estudo sobre a viabilidade de delegação de competência para um OD exclusivo para Operação Carro Pipa (OCP), em consonância com o contido na Port nº 533-MEx, de 28 SET 1999, que regula a delegação de competência da função de OD no âmbito do EB, e no DIEx nº 89-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 20 MAR 18, do Subsecretário de Economia e Finanças (SSct Econ Fin) para os Chefes das Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (Ch ICFEx), que expõe o entendimento da Secretaria de Economia e Finanças (SEF) sobre a delegação de competência da função de OD.

13) Para a conclusão da transformação da 23ª CSM em B Adm Gu JP, alinhado com a Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro, deve ser considerada a gradual transferência dos Macroprocessos, à medida que os cargos previstos para a B Adm Gu JP forem completados.

14) A centralização dos Macroprocessos administrativos e a aglutinação de estruturas devem ser realizadas de forma gradual. O segundo semestre do ano de 2018 e o primeiro semestre do ano de 2019 deverão ser utilizados para a realização de um judicioso processo de Transferência da Gestão Administrativa.

15) O Projeto de Transformação somente estará definitivamente concluído após a centralização de todos os Macroprocessos e a aprovação da Autoridade Patrocinadora.

16) No tocante à movimentação de pessoal, o provimento dos cargos dos militares de carreira, temporários, Sargentos do Quadro Especial (QE), Cabos estabilizados e Soldados, destinados à B Adm Gu João Pessoa, ocorrerão desde que respeitadas as exigências das referenciações dos cargos.

17) Os Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) poderão ser redistribuídos à quota do Cmdo 1º Gpt E, respeitando-se os limites previstos nas normas de contratação. Posteriormente, poderão ser recontratados de acordo com as normas vigentes, por meio de proposta ao Comando Militar do Nordeste (CMNE).

18) Os Servidores Civis deverão permanecer para integrar a B Adm Gu JP, respeitados os limites do Quadro de Lotação de Pessoal Civil (QLPC).

5. EXECUÇÃO

a. sequência das Ações

Ações	Prazos	Responsável
Designação do Gerente do Projeto (GP) e da Equipe do Projeto de transformação.	Até 30 SET 18	CMNE
Encaminhamento ao CMNE do plano de deslocamento, por órgão movimentador (DGP, RM e C Mil A).	Até 30 SET 18	7ª RM
Remessa ao EME da proposta de QC/QCP para a transformação da B Adm Gu JP.	Até 30 SET 18	CMNE
Cassação da autonomia administrativa da 23ª CSM e vinculação administrativa ao Cmdo 1º Gpt E.	Até 30 SET 18	SEF
Aprovação e publicação do QC/QCP da B Adm Gu JP.	Até 30 OUT 18	EME
Publicação das transferências dos militares temporários.	30 OUT 18	7ª RM
Publicação das transferências dos Sgt QE, Cb e Sd.		CMNE
Remessa ao DGP de propostas de movimentações no âmbito da Gu JP.	15 OUT 18	CMNE
Atribuição de CODOM à B Adm JP.	30 NOV 18	EME
Desativação da 23ª CSM e cassação da autonomia administrativa, com transferência do CODUG à B Adm JP.	31 DEZ 18	Gab Cmt Ex
		SEF
Encaminhamento ao DGP/DSM de proposta da divisão territorial por PRM.	31 DEZ 18	7ª RM
Ativação da B Adm Gu JP e concessão da autonomia administrativa à B Adm JP.	1º JAN 19	Gab Cmt Ex
		SEF
Publicação da nova divisão territorial por PRM.	15 JAN 19	DGP
Vinculação dos CODOM para fins de pagamento de pessoal das OM abrangidas pelo projeto à B Adm Gu JP, mediante solicitação do CMNE.	Até JAN 19	SEF
Alterações da situação administrativa das OM abrangidas pelo projeto, mediante solicitação do CMNE, ouvido o EME.	Até JUL 19	SEF
Término da implantação da B Adm Gu JP e remessa do Termo de encerramento do Projeto ao EME.	Até DEZ 20	CMNE

b. Plano de Projeto

1) O detalhamento das ações visando à transformação da 23ª CSM deverá ser discriminado no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto.

2) No Plano do Projeto, também, deverão constar as transferências patrimoniais e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Realizar reuniões de coordenação quando necessárias.

2) Analisar, aprovar e publicar o QC/QCP da B Adm Gu JP, mediante proposta do CMNE.

3) Analisar e encaminhar, caso seja viável, as solicitações de recursos, previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos, dos órgãos de direção setorial (ODS), do Órgão de Direção Operacional (ODOp) e do CMNE, envolvidos na operacionalização desta Diretriz.

4) Publicar atos normativos em sua esfera de competência, regulando o completamento de 100% do efetivo da B Adm Gu JP.

5) Propor atos normativos decorrentes ao Comandante do Exército.

6) Participar da governança do Projeto, por intermédio das Subchefias e do Escritório de Projetos do Exército, em suas respectivas áreas de competência.

7) Distribuir e remanejar os cargos das OM que terão seus QC/QCP reorganizados para a implantação da B Adm Gu JP, em atendimento às propostas encaminhadas pelo CMNE.

8) Quantificar e lançar no Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento Orçamentário (SIGA) os recursos necessários à operacionalização desta Diretriz, de acordo com proposta do CMNE.

9) Realizar reuniões de coordenação e visitas de orientações técnicas que se fizerem necessárias, visando o acompanhamento do projeto.

b. Comando Logístico

1) Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz, atinentes às funções logísticas de sua competência.

c. Comando de Operações Terrestres

Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

d. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz, atinentes às funções logísticas de sua competência.

e. Departamento-Geral do Pessoal

1) Prosseguir na movimentação de pessoal decorrente desta Diretriz, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação vigentes.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

3) Nomear e designar oficiais e classificar praças para o completamento de 100% do efetivo de pessoal da B Adm Gu JP.

4) Publicar a nova divisão territorial por PRM.

f. Departamento de Engenharia e Construção

1) Realizar gestões visando a quantificação e inclusão no Contrato de Objetivos Estratégicos, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, das atividades e dos recursos necessários à execução das tarefas decorrentes desta Diretriz.

2) Coordenar as atividades relacionadas à transferência patrimonial, quando necessárias.

g. Departamento de Educação e Cultura do Exército

Atualização do planejamento e adoção das medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

h. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

2) Adotar medidas administrativas, eventualmente, decorrentes da implantação deste Projeto, junto aos órgãos da Administração Pública Federal.

3) Providenciar a cassação da autonomia administrativa da 23ª CSM; a concessão da autonomia administrativa à B Adm Gu JP e as alterações da situação administrativa das OM abrangidas pelo projeto, mediante solicitação do CMNE, ouvido o EME.

i. Comando Militar do Nordeste

1) Conduzir a transformação, como Autoridade Patrocinadora do Projeto, em estreita ligação com o ODG, os ODS e ODOp, coordenando todas as ações, analisando e aprovando o Escopo do Projeto e o Plano do Projeto, conforme Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

2) Encaminhar ao DGP o Plano de Deslocamento de Pessoal, contendo a proposta dos militares de carreira a serem movimentados da 23ª CSM para a B Adm Gu JP, conforme o cronograma de sequência das ações.

3) Transferir os Sgt QE, Cb e Sd da 23ª CSM para a B Adm Gu JP, conforme o cronograma de sequência das ações.

4) Coordenar com a 7ª RM o Plano de Deslocamento de Pessoal temporário.

5) Propor, após ouvir o Gerente do Projeto:

a) ao EME, se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Diretriz.

b) ao DEC, as transferências patrimoniais necessárias.

c) ao DGP, a execução do Plano de Deslocamento, em conformidade com a Portaria nº 290-DGP, de 9 de dezembro de 2013 - Normas para a Gestão dos Recursos Financeiros Destinados a Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no Âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003).

j. Gerente do Projeto

1) Elaborar o Plano do Projeto e seus anexos, de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

2) Executar e realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

3) Preencher com 100% (cem por cento) de militares do Efetivo Profissional (EP), os cargos de cabos e soldados que compõem as divisões da B Adm Gu JP.

4) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

5) Prestar contas trimestralmente ao EME, por meio do Relatório de Situação do Projeto, informando o desenvolvimento do cronograma da implantação e sobre eventuais problemas que excedam sua competência.

6) Realizar o controle integrado de mudanças, quando necessário, conforme preconizado nas Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos do Exército Brasileiro (NEGAPEB).

7) Informar, com oportunidade, ao CMNE a necessidade de recursos necessários para a conclusão do Projeto.

8) Encaminhar ao DGP/DSM a proposta da divisão territorial por PRM.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta da Autoridade Patrocinadora.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da implantação, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

c. A movimentação de pessoal será condicionada, em princípio, ao aproveitamento dos efetivos atualmente existentes, conforme proposta a ser elaborada pelo Gerente de Projeto e consolidada pela Autoridade Patrocinadora.

d. Caberá, ainda, aos ODS e ao CMNE

1) Participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação presencial ou por videoconferência, a serem realizadas pelo EME.

2. Adotar outras medidas nas respectivas esferas de competência que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

PORTARIA Nº 200-EME, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprova a Diretriz que regulamenta as medidas necessárias para a transformação da 24ª Circunscrição do Serviço Militar em Base Administrativa da Guarnição de Natal (EB20-D-03.029).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz que regulamenta as medidas necessárias para a transformação da 24ª Circunscrição do Serviço Militar em Base Administrativa da Guarnição de Natal (EB20-D-03.029), na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 163-EME, de 18 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A TRANSFORMAÇÃO DA 24ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR EM BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL (EB20-D-03.029)

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias para a transformação da 24ª Circunscrição do Serviço Militar (24ª CSM), com sede em Natal - RN, em Base Administrativa da Guarnição de Natal (B Adm Gu Natal).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos nas ações de transformação.

2. REFERÊNCIAS

a. Pensamento e intenção do Comandante do Exército, de 26 de fevereiro de 2015.

b. Diretriz do Comandante do Exército 2017-2018.

c. Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007 - Aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

d. Portaria nº 047-DGP, de 30 de março de 2012 - Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001).

e. Portaria nº 1.044-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2012 - Aprova as Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo Histórico do Exército e dá outras providências.

f. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

g. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

h. Portaria 295-EME, de 17 de dezembro de 2014 - Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.

i. Portaria nº 242-EME, de 21 de junho de 2016 - Aprova a diretriz para a implantação experimental de Postos de Recrutamento e Mobilização (PRM) na área das 3ª, 4ª, 7ª, 10ª e 11ª Regiões Militares.

j. Portaria nº 248-EME, de 28 de junho de 2016 - Cria os Postos de Recrutamento e Mobilização no âmbito do Exército.

k. Portaria nº 300-EME, de 20 de julho de 2016 - Acrescenta dispositivos à diretriz para a implantação experimental de Postos de Recrutamento e Mobilização (PRM) na área das 3ª, 4ª, 7ª, 10ª e 11ª Regiões Militares, aprovadas pela Portaria nº 242-EME, de 21 de junho de 2016.

l. Portaria nº 152-DGP/DSM, de 4 de agosto de 2016 - Aprova a diretriz para a implantação experimental da Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas na área da 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª e 12ª Regiões Militares.

m. Portaria nº 1.042 - Cmt Ex, de 18 de agosto de 2017 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (3ª Edição).

n. Portaria nº 321 - DGP, de 21 de dezembro de 2017 - Aprova as Normas para o Funcionamento dos Postos de Recrutamento e Mobilização - PRM (EB 30-N-30.001), 1ª Edição, 2017.

o. Portaria nº 163-EME, de 18 de agosto de 2017, que aprova a Diretriz para a Implantação da Base Administrativa a 7ª Brigada de Infantaria Motorizada.

p. Portaria nº 015-SEF, de 19 de março de 2018 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar, (EB90-N-03.002), 2ª Edição, 2018.

3. OBJETIVOS

a. Racionalizar a estrutura dos órgãos de execução do Serviço Militar e Seção Mobilizadora de Guarnição (Gu), adequando-as à realidade e aos avanços tecnológicos atuais.

b. Centralizar os procedimentos e processos comuns, de caráter administrativo nas áreas financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e pagamento de pessoal na B Adm Gu Natal das seguintes Organizações Militares (OM), a saber:

1) Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz).

2) 16º Batalhão de Infantaria Motorizado (16º BI Mtz).

3) 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb).

4) 17º Grupo de Artilharia de Campanha (17º GAC).

5) Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cia C/7ª Bda Inf Mtz).

6) 7º Pelotão de Polícia do Exército (7º Pel PE).

c. Centralizar os procedimentos dos encargos do Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas (OP/SIP), Pagamento do Pessoal da Ativa, Posto de Identificação (PI), Recrutamento e Mobilização (PRM), Aquisição, Licitação e Contratos (SALC), das áreas financeiras, contábil e orçamentária das OM da Guarnição de Natal.

d. Numa segunda fase, centralizar os procedimentos de acompanhamento, controle e execução financeira, contábil, orçamentária e patrimonial da Operação Carro-Pipa (OCP).

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas

1) Necessidade de modificar o atual modelo de gerenciamento do Recrutamento à Prestação do Serviço Militar Inicial e Mobilização dos Recursos Humanos (RH), o qual deverá oferecer ao cidadão um serviço de qualidade, efetivo e rápido, retirando dos processos os controles desnecessários, humanizando-os, integrando-os e automatizando-os.

2) Necessidade de racionalizar e tornar mais eficiente as atividades administrativas.

b. Prioridade do projeto:

A implantação da B Adm Gu Natal é de alta prioridade para o Comando Militar do Nordeste (CMNE), tendo em vista a necessidade da aplicação das medidas de racionalização administrativa que resultem na otimização do emprego dos recursos humanos e materiais a fim de garantir maior efetividade na gestão dos bens públicos.

c. Recursos disponíveis:

1) Orçamentários: previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Comando do Exército e/ou de outras fontes de financiamento, conforme o descritor da ação orçamentária.

2) Materiais e humanos: de acordo o Estudo de Viabilidade e conforme diretrizes da Autoridade Patrocinadora.

d. Alinhamento Estratégico

O Alinhamento Estratégico é obtido pela interligação dos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE) com as Estratégias e Ações Estratégicas correspondentes, de acordo ao que determina o Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (PEEx 2016-2019/3ª Edição-2017).

Assim, a transformação da 24ª CSM alinha-se à consecução dos seguintes OEE:

1. OEE 10 - AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO; Estratégia 10.2 - Implantação da racionalização administrativa; Ação Estratégica 10.2.2 - Racionalizar as estruturas organizacionais; Atividade imposta 10.2.2.14 - Prosseguir na reestruturação das CSM.

2. OEE 13 - FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA; Estratégia 13.2 - Aperfeiçoar da gestão de pessoal; Ação Estratégica 13.2.1 - Aperfeiçoar as sistemáticas de recrutamento e de seleção.

e. Orientações para execução

1) Os encargos do Serviço Militar e Mobilização de RH serão absorvidos pelo Posto de Recrutamento e Mobilização 07/004(PRM 07/004-Natal, Tipo II), o qual terá sua sede localizada na Rua Almino Afonso nº 12 - Ribeira, Natal-RN, atuais instalações da 24ª CSM. O PRM assumirá os trabalhos atinentes à mobilização e ao Serviço Militar das Delegacias de Serviço Militar (Del SM) e Seções Mobilizadoras (Sec Mob) que incorporar.

2) O PRM 07/004-Natal será vinculado logisticamente, por meio de Portaria do Estado-Maior do Exército (EME), à B Adm Gu Natal, com subordinação técnica, administrativa e operacional ao Cmdo da 7ª Região Militar.

3) O encargo de coordenar o lançamento das Fichas de Alistamento Militar (FAM) passará a ser gerenciado pela Seção de Serviço Militar Regional da 7ª Região Militar (SSMR/7).

4) O Imóvel onde atualmente funciona a 24ª CSM será destinado à B Adm Gu Natal.

5) Os Próprios Nacionais Residenciais (PNR) vinculados à 24ª CSM passarão ao encargo da B Adm Gu Natal.

6) Os cargos militares da 24ª CSM serão destinados a mobiliar a B Adm Gu Natal.

7) Em relação aos militares de carreira, o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) deverá, anualmente, nomear, designar oficiais e classificar praças para o completamento de 100% da B Adm Gu Natal.

8) O Chefe do Estado-Maior do Exército é a Autoridade Solicitante (AS) do projeto.

9) O Comandante Militar do Nordeste será a Autoridade Patrocinadora (AP), a qual deverá designar o gerente e a equipe do projeto.

f. Premissas da transformação

1) Estabelecer uma estrutura destinada a conduzir, de maneira centralizada e com mais eficiência, os processos administrativos comuns, ora executados pelas OM de forma descentralizada.

2) A B Adm Gu Natal constituir-se-á em uma OM independente, com autonomia administrativa, subordinada ao Cmdo 7ª Bda Inf Mtz, criada a partir da estrutura física e dos meios disponibilizados com a transformação da 24ª CSM.

3) A B Adm Gu Natal não deverá receber encargos de formação de cabos e soldados. O efetivo a ser incorporado pela Base terá sua formação a cargo de OM a ser designada pelo Cmt Gu Natal.

4) A transferência do pessoal especializado envolvido nos processos administrativos em cada OM ocorrerá de acordo com as necessidades previstas no QCP da B Adm Gu Natal.

5) A B Adm Gu Natal deverá ocupar, em uma primeira fase, as instalações da 24ª CSM de acordo com as orientações e normas estabelecidas pelo Cmdo da 7ª Bda Inf Mtz.

6) Em uma segunda fase, que será objeto de outro projeto, a B Adm Gu Natal deverá ser transferida para novas instalações na área da 7ª Bda Inf Mtz.

7) A proposta dos novos cargos deverá ser acompanhada da indicação de quais OM cederão os cargos pleiteados.

8) A proposta do Quadro de Cargos/Quadro de Cargos Previstos (QC/QCP) a ser formulada pelo Comando Militar do Nordeste (CMNE) deverá conter os cargos que possibilitem o preenchimento por militares temporários. Devem ser previstos, ainda, cargos a serem preenchidos por Oficiais do Quadro Complemetar de Oficiais (QCO), Oficiais e Sargentos do Serviço de Intendência, bem como de militares do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), a fim de liberar os capitães e tenentes combatentes para ocuparem, preferencialmente, cargos nas OM operativas. Também é considerada uma boa prática a utilização de militares Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), caso não se consiga ocupar todos os cargos com militares da ativa.

9) Imediatamente após a atribuição de Código de Unidade Gestora (CODUG) à B Adm Gu Natal, todas as OM terão seu Código de OM (CODOM) vinculados para fins de pagamento de pessoal à B Adm Gu Natal, permanecendo apenas a geração dos direitos remuneratórios a cargo das respectivas OM.

10) Ao término da implantação da B Adm Gu Natal, as OM atendidas por essa estrutura, passarão à situação de semiautônomas, deixando de realizar a gestão financeira e orçamentária e permanecendo com a execução da gestão patrimonial e a geração dos direitos remuneratórios de seus respectivos efetivos. Os cargos correspondentes aos processos e procedimentos administrativos transferidos para a B Adm serão remanejados ou suprimidos do QCP das OM envolvidas a critério do EME.

11) A cassação da autonomia administrativa se dará em duas fases. Na 1ª fase, será cassada a autonomia administrativa da 24ª CSM - por transformação - e o 17º GAC. Em fases posteriores, o Cmdo 7ª Bda Inf Mtz, 16º BI Mtz e 7º BE Cmb.

12) O Ordenador de Despesas da B Adm Gu Natal deverá, mediante ordem, elaborar estudo sobre a viabilidade de delegação de competência para um Ordenador de Despesas (OD) exclusivo para Operação Carro Pipa (OCP), em consonância com o contido na Port nº 533-MEx, de 28 SET 1999, que regula a delegação de competência da função de OD no âmbito do EB, e no DIEx nº 89-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 20 MAR 18, do Subsecretário de Economia e Finanças (SSct Econ Fin) para os Chefes das Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (Ch ICFEx), que expõe o entendimento da Secretaria de Economia e Finanças (SEF) sobre a delegação de competência da função de OD.

13) Para a conclusão da transformação da 24ª CSM em B Adm Gu Natal, alinhado com a Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro, deve ser considerada a gradual transferência dos Macroprocessos, à medida que os cargos previstos para a B Adm Gu Natal forem completados.

14) A centralização dos Macroprocessos administrativos e a aglutinação de estruturas devem ser realizadas de forma gradual.

15) O Projeto de Transformação somente estará definitivamente concluído após a centralização de todos os Macroprocessos e a aprovação da Autoridade Patrocinadora.

16) Os Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) poderão ser redistribuídos à quota da 7ª Bda Inf Mtz, respeitando os limites previstos nas normas de contratação. Posteriormente, poderão ser

recontratados de acordo com as normas vigentes, por meio de proposta ao Comando Militar do Nordeste (CMNE).

17) Os Servidores Civis deverão permanecer para integrar a B Adm Gu Natal, respeitando os limites do Quadro de Lotação de Pessoal Civil (QLPC).

18) No tocante à movimentação de pessoal, o provimento dos cargos dos militares de carreira, temporários, Sargentos do Quadro Especial (QE), Cabos estabilizados e Soldados, destinados à B Adm Gu Natal, ocorrerão desde que respeitadas as exigências das referenciações de cargos.

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das Ações

Ações	Prazos	Responsável
Designação do Gerente do Projeto (GP) e da Equipe do Projeto de transformação.	Até 30 SET 18	CMNE
Encaminhamento ao CMNE do plano de deslocamento, por órgão movimentador (DGP, RM e C Mil A).	Até 30 SET 18	7ª RM
Remessa ao EME da proposta de QC/QCP para a transformação da B Adm Gu Natal.	Até 30 SET 18	CMNE
Cassação da autonomia administrativa da 24ª CSM e vinculação administrativa ao Cmdo 7ª Bda Inf Mtz.	Até 30 SET 18	SEF
Aprovação e publicação do QC/QCP da B Adm Gu Natal.	Até 30 OUT 18	EME
Publicação das transferências dos militares temporários.	Até 30 OUT 18	7ª RM
Publicação das transferências dos Sgt QE, Cb e Sd.		CMNE
Remessa ao DGP de propostas de movimentações no âmbito da Gu Natal.	15 OUT 18	CMNE
Atribuição de CODOM à B Adm Natal.	30 NOV 18	EME
Desativação da 24ª CSM e cassação da autonomia administrativa.	31 DEZ 18	Gab Cmt Ex
		SEF
Encaminhamento ao DGP/DSM de proposta da divisão territorial por PRM.	31 DEZ 18	7ª RM
Ativação da B Adm Gu Natal e concessão de autonomia administrativa à B Adm Gu Natal, com transferência do CODUG da 24ª CSM.	1º JAN 19	Gab Cmt Ex
		SEF
Publicação da nova divisão territorial por PRM.	15 JAN 19	DGP
Vinculação dos CODOM para fins de pagamento de pessoal das OM abrangidas pelo projeto à B Adm Gu Natal.	Até JAN 19	SEF
Alterações da situação administrativa das OM abrangidas pelo projeto, mediante solicitação do CMNE, ouvido o EME.	Até DEZ 19	SEF
Término da implantação da B Adm Gu Natal e remessa do Termo de encerramento do Projeto ao EME.	Até DEZ 20	CMNE

b. Plano de Projeto

1) O detalhamento das ações visando à transformação da 24ª CSM deverá ser discriminado no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto.

2) No Plano do Projeto, também, deverão constar as transferências patrimoniais e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Realizar reuniões de coordenação, quando necessárias.

2) Analisar, aprovar e publicar o QC/QCP da B Adm Gu Natal, mediante proposta do CMNE.

3) Analisar e encaminhar, caso seja viável, as solicitações de recursos, previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos, dos órgãos de direção setorial (ODS), do Órgão de Direção Operacional (ODOp) e do CMNE, envolvidos na operacionalização desta Diretriz.

4) Publicar os atos normativos em sua esfera de competência, regulando o completamento de 100% do efetivo de pessoal da B Adm Gu Natal.

5) Propor atos normativos decorrentes ao Comandante do Exército.

6) Participar da governança do Projeto, por intermédio das Subchefias e do Escritório de Projetos do Exército, em suas respectivas áreas de competência.

7) Distribuir e remanejar os cargos das OM que terão seus QC/QCP reorganizados para a implantação da B Adm Gu Natal, em atendimento às propostas encaminhadas pelo CMNE.

8) Quantificar e lançar no SIGA os recursos necessários à operacionalização desta Diretriz, de acordo com proposta do CMNE.

9) Realizar reuniões de coordenação e visitas de orientações técnicas que se fizerem necessárias, visando o acompanhamento do projeto.

b. Comando Logístico

1) Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz, atinentes às funções logísticas de sua competência.

c. Comando de Operações Terrestres

Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

d. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz, atinentes às funções logísticas de sua competência.

e. Departamento-Geral do Pessoal

1) Prosseguir na movimentação de pessoal decorrente desta Diretriz, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação vigentes.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

3) Nomear e designar oficiais e classificar praças para o completamento de 100% do efetivo de pessoal da B Adm Gu Natal.

4) Publicar a nova divisão territorial por PRM.

f. Departamento de Engenharia e Construção

1) Realizar gestões visando a quantificação e inclusão no Contrato de Objetivos Estratégicos, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, das atividades e dos recursos necessários à execução das tarefas decorrentes desta Diretriz.

2) Coordenar as atividades relacionadas à transferência patrimonial, quando necessárias.

g. Departamento de Educação e Cultura do Exército

Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

h. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

2) Adotar medidas administrativas, eventualmente, decorrentes da implantação deste Projeto, junto aos órgãos da Administração Pública Federal.

3) Providenciar a cassação da autonomia administrativa da 24ª CSM; a concessão de autonomia administrativa à B Adm Gu Natal e as alterações da situação administrativa das OM abrangidas pelo projeto, mediante solicitação do CMNE, ouvido o EME.

i. Comando Militar do Nordeste

1) Conduzir a transformação, como Autoridade Patrocinadora do Projeto, em estreita ligação com o ODG, os ODS e ODOp, coordenando todas as ações, analisando e aprovando o Escopo do Projeto e o Plano do Projeto, conforme Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

2) Encaminhar ao DGP o Plano de Deslocamento de Pessoal, contendo a proposta dos militares de carreira a serem movimentados da 24ª CSM para a B Adm Gu Natal, conforme o cronograma de sequência das ações.

3) Transferir os Sgt QE, Cb e Sd da 24ª CSM para a B Adm Gu Natal conforme o cronograma de sequência das ações.

4) Coordenar, com a 7ª RM, o plano de deslocamento de pessoal temporário.

5) Propor, após ouvir o Gerente do Projeto:

a) ao EME, se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Diretriz.

b) ao DEC, as transferências patrimoniais necessárias.

c) ao DGP, a execução do Plano de Deslocamento, em conformidade com a Portaria nº 290-DGP, de 9 de dezembro de 2013 - Normas para a Gestão dos Recursos Financeiros Destinados a Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no Âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003).

j. Gerente do Projeto

1) Elaborar o Plano do Projeto e seus anexos, de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

2) Executar e realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

3) Preencher com 100% (cem por cento) de militares do Efetivo Profissional (EP), os cargos de cabos e soldados que compõem as divisões da B Adm Gu Natal.

4) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

5) Prestar contas trimestralmente ao EME, por meio do Relatório de Situação do Projeto, informando o desenvolvimento do cronograma da implantação e sobre eventuais problemas que excedam sua competência.

6) Realizar o controle integrado de mudanças, quando necessário, conforme preconizado nas Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos do Exército Brasileiro (NEGAPEB).

7) Encaminhar ao DGP/DSM a proposta da divisão territorial por PRM.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta da Autoridade Patrocinadora.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da implantação, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

c. A movimentação de pessoal será condicionada, em princípio, ao aproveitamento dos efetivos atualmente existentes, conforme proposta a ser elaborada pelo Gerente de Projeto e consolidada pela Autoridade Patrocinadora.

d. Caberá, ainda, aos ODS e ao CMNE

1) Participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação presencial ou por videoconferência, a serem realizadas pelo EME.

2) Adotar outras medidas nas respectivas esferas de competência que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

PORTARIA Nº 201-EME, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprova a Diretriz que regulamenta as medidas necessárias para a transformação da 25ª Circunscrição do Serviço Militar em Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (EB20-D-03.030).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz que regulamenta as medidas necessárias para a transformação da 25ª Circunscrição do Serviço Militar em Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (EB20-D-03.030), na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A TRANSFORMAÇÃO DA 25ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR EM BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA (EB20-D-03.030)

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias para a transformação da 25ª Circunscrição do Serviço Militar (25ª CSM), com sede em Fortaleza - CE, em Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (B Adm Gu Fortaleza).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos nas ações de transformação.

2. REFERÊNCIAS

a. Pensamento e intenção do Comandante do Exército, de 26 de fevereiro de 2015.

b. Diretriz do Comandante do Exército 2017-2018.

c. Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007 - Aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

d. Portaria nº 047-DGP, de 30 de março de 2012 - Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001).

e. Portaria nº 1.044-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2012 - Aprova as Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo Histórico do Exército e dá outras providências.

f. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

g. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

h. Portaria 295-EME, de 17 de dezembro de 2014 - Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.

i. Portaria nº 242-EME, de 21 de junho de 2016 - Aprova a diretriz para a implantação experimental de Postos de Recrutamento e Mobilização (PRM) na área das 3ª, 4ª, 7ª, 10ª e 11ª Regiões Militares.

j. Portaria nº 248-EME, de 28 de junho de 2016 - Cria os Postos de Recrutamento e Mobilização no âmbito do Exército.

k. Portaria nº 300-EME, de 20 de julho de 2016 - Acrescenta dispositivos à diretriz para a implantação experimental de Postos de Recrutamento e Mobilização (PRM) na área das 3ª, 4ª, 7ª, 10ª e 11ª Regiões Militares, aprovadas pela Portaria nº 242-EME, de 21 de junho de 2016.

l. Portaria nº 152-DGP/DSM, de 4 de agosto de 2016 - Aprova a diretriz para a implantação experimental da Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas na área da 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª e 12ª Regiões Militares.

m. Portaria nº 1.042 - Cmt Ex, de 18 de agosto de 2017 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (3ª Edição).

n. Portaria Nº 341-EME, de 31 de agosto de 2017 - Aprova a Diretriz para o Projeto de criação da "Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza".

o. Portaria nº 321 - DGP, de 21 de dezembro de 2017 - Aprova as Normas para o Funcionamento dos Postos de Recrutamento e Mobilização - PRM (EB 30-N-30.001), 1ª Edição, 2017.

p. Portaria nº 015-SEF, de 19 de março de 2018 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar, (EB90-N-03.002), 2ª Edição, 2018.

3. OBJETIVOS

a. Racionalizar a estrutura dos órgãos de execução do Serviço Militar e Seção Mobilizadora de Guarnição (Gu), adequando-as à realidade e aos avanços tecnológicos atuais.

b. Centralizar os procedimentos e processos comuns, de caráter administrativo nas áreas financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e pagamento de pessoal das seguintes Organizações Militares (OM), a saber:

1) Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM).

2) 10º Depósito de Suprimento (10º D Sup).

3) Parque Regional de Manutenção da 10ª Região Militar (Pq R Mnt/10ª RM).

4) 52º Centro de Telemática (52º CT).

5) 10ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército (10ª ICFEx).

6) 16ª Companhia de Polícia do Exército (16ª Cia PE).

c. Numa segunda fase, centralizar os procedimentos de acompanhamento, controle e execução financeira, contábil, orçamentária e patrimonial da Operação Carro-Pipa (OCP).

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas

1) Necessidade de modificar o atual modelo de gerenciamento do Recrutamento à Prestação do Serviço Militar Inicial e Mobilização dos Recursos Humanos (RH), o qual deverá oferecer ao cidadão um serviço de qualidade, efetivo e rápido, retirando dos processos os controles desnecessários, humanizando-os, integrando-os e automatizando-os.

2) Necessidade de racionalizar e tornar mais eficiente as atividades administrativas.

b. Prioridade do projeto

A implantação da B Adm Gu Fortaleza é de alta prioridade para o Comando Militar do Nordeste (CMNE), tendo em vista a necessidade da aplicação das medidas de racionalização administrativa que resultem na otimização do emprego dos recursos humanos e materiais a fim de garantir maior efetividade na gestão dos bens públicos.

c. Recursos disponíveis

1) Orçamentários: previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Comando do Exército e/ou de outras fontes de financiamento, conforme o descritor da ação orçamentária.

2) Materiais e humanos: de acordo o Estudo de Viabilidade e conforme diretrizes da Autoridade Patrocinadora.

d. Alinhamento Estratégico

O Alinhamento Estratégico é obtido pela interligação dos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE) com as Estratégias e Ações Estratégicas correspondentes, de acordo ao que determina o Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (PEEx 2016-2019/3ª Edição-2017).

Assim, a transformação da 25ª CSM em B Adm Gu Fortaleza alinha-se à consecução dos seguintes OEE:

1. OEE 10 - AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO; Estratégia 10.2 - Implantação da Racionalização Administrativa, Ação Estratégica 10.2.2 - Racionalizar as estruturas organizacionais, Atividades impostas 10.2.2.14 - Prosseguir na restruturação das CSM.

2. OEE 13 - FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA; Estratégia 13.2 - Aperfeiçoamento da gestão de pessoal; Ação Estratégica 13.2.1 - Aperfeiçoar as sistemáticas de recrutamento e de seleção.

e. Orientações para execução

1) Os encargos do Serviço Militar e Mobilização de RH serão absorvidos pelo Posto de Recrutamento e Mobilização 10/001 (PRM 10/001-Fortaleza, tipo IV), o qual terá sua sede localizada na Av Alberto

Nepomuceno, sem nº - Fortaleza/CE e pelo Posto de Recrutamento e Mobilização 10/003 (PRM 10/003-Crateús, tipo I) localizado no 40º Batalhão de Infantaria (40º BI), localizado na BR 226 Km 3, Bairro Venâncio - Crateús - CE. Os PRM assumirão os trabalhos atinentes à mobilização e ao Serviço Militar das Delegacias de Serviço Militar (Del SM) e Seções Mobilizadoras (Sec Mob) que incorporarem.

2) Conforme a Portaria nº 242-EME, de 21 de junho de 2016 - Aprova a diretriz para implantação experimental de Postos de Recrutamento e Mobilização (PRM) na área das 3ª, 4ª, 7ª, 10ª e 11ª Regiões Militares e Portaria nº 248-EME, de 28 de junho de 2016 - Cria os Postos de Recrutamento e Mobilização no âmbito do Exército, a vinculação logística dos PRM se dará da seguinte forma: PRM 10/001-Fortaleza ao Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM) e PRM 10/003-Crateús ao 40º Batalhão de Infantaria (40º BI). Esses PRM terão subordinação administrativa à B Adm Gu Fortaleza e subordinação técnica e operacional ao Cmdo 10ª RM.

3) O encargo de coordenar o lançamento das Fichas de Alistamento Militar (FAM) passará a ser gerenciado pela Seção de Serviço Militar Regional da 10ª Região Militar (SSMR/10).

4) Os cargos militares da 25ª CSM serão destinados para mobiliar a B Adm Gu Fortaleza.

5) Em relação aos militares de carreira, o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) deverá, anualmente, nomear e designar oficiais e classificar praças para o completamento de 100% do efetivo de pessoal da B Adm Gu Fortaleza.

6) O Chefe do Estado-Maior do Exército é a Autoridade Solicitante (AS) do projeto.

7) O Comandante Militar do Nordeste será a Autoridade Patrocinadora do Projeto, a qual deverá designar o gerente e a equipe do projeto.

f. Premissas da transformação

1) Estabelecer uma estrutura destinada a conduzir, de maneira centralizada e com mais eficiência, os processos administrativos comuns, ora executados pelas OM de forma centralizada.

2) A B Adm Gu Fortaleza constituir-se-á em uma OM independente, com autonomia administrativa, subordinada ao Cmdo 10ª RM, criada a partir da estrutura física e dos meios disponibilizados com a transformação da 25ª CSM.

3) A B Adm Gu Fortaleza não deverá receber encargos de formação de cabos e soldados. O efetivo a ser incorporado pela Base terá sua formação a cargo da OM a ser designada pelo Cmt Gu.

4) A transferência do pessoal envolvido nos processos administrativos em cada OM ocorrerá de acordo com o faseamento da implantação da Base, a ser previsto no Plano do Projeto.

5) A B Adm Gu Fortaleza deverá ocupar, as instalações pertencentes ao Aquartelamento General Tibúrcio (AGT) de acordo com as orientações e normas estabelecidas pelo Cmdo 10ª da Região Militar.

6) A proposta dos novos cargos deverá ser acompanhada da indicação de quais OM cederão os cargos pleiteados.

7) A proposta do Quadro de Cargos/Quadro de Cargos Previstos (QC/QCP), a ser formulada pelo Comando Militar do Nordeste (CMNE) deverá conter cargos que possibilitem seu preenchimento com militares temporários. Devem ser previstos, também, cargos a serem preenchidos por militares do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), a fim de liberar os capitães e tenentes combatentes para ocuparem, preferencialmente, cargos nas OM operativas.

8) Imediatamente após a atribuição de Código de Unidade Gestora (CODUG) à B Adm Gu Fortaleza, todas as OM terão seu Código de OM (CODOM) vinculados para fins de pagamento de pessoal à B Adm Gu Fortaleza, permanecendo apenas a geração dos direitos remuneratórios a cargo das respectivas OM.

9) Ao término da implantação da B Adm Gu Fortaleza, as OM atendidas por essa estrutura, passarão à situação de semiautônomas, deixando de realizar a gestão financeira e orçamentária, e permanecendo com a execução da gestão patrimonial e a geração dos direitos remuneratórios de seus respectivos efetivos. Os cargos correspondentes aos processos e procedimentos administrativos transferidos para a B Adm serão remanejados ou suprimidos do QCP das OM envolvidas a critério do EME.

10) A cassação da autonomia e concessão de semiautonomia administrativa se dará em fases. Na 1ª fase, será cassada a autonomia administrativa da 25ª CSM, por transformação; em fases posteriores do Pq R Mnt/10 e do 10º D Sup, todos com concessão de semiautonomia administrativa e vinculação à B Adm Gu Fortaleza, de maneira escalonada.

11) O Ordenador de Despesas da B Adm Gu Fortaleza deverá, mediante ordem, elaborar estudo sobre a viabilidade de delegação de competência para um Ordenador de Despesas (OD) exclusivo para Operação Carro Pipa (OCP), em consonância com o contido na Port nº 533-MEx, de 28 SET 1999, que regula a delegação de competência da função de OD no âmbito do EB, e no DIEx nº 89-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 20 MAR 18, do Subsecretário de Economia e Finanças (SSct Econ Fin) para os Chefes das Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército (Ch ICFEx), que expõe o entendimento da Secretaria de Economia e Finanças (SEF) sobre a delegação de competência da função de OD.

12) Para a conclusão da transformação da 25ª CSM em B Adm Gu Fortaleza, alinhado com a Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro, deve ser considerada a gradual transferência dos Macroprocessos, à medida que os cargos previstos para a B Adm Gu Fortaleza forem completados.

13) A centralização dos Macroprocessos administrativos e a aglutinação de estruturas devem ser realizadas de forma gradual. O segundo semestre do ano de 2018 e o primeiro semestre do ano de 2019 deverão ser utilizados para a realização de um judicioso processo de Transferência da Gestão Administrativa.

14) O Projeto de Transformação somente estará definitivamente concluído após a centralização de todos os Macroprocessos e a aprovação da Autoridade Patrocinadora.

15) No tocante à movimentação de pessoal, o provimento dos cargos dos militares de carreira, temporários, Sargentos do Quadro Especial (QE), Cabos estabilizados e Soldados, destinados à B Adm Gu Fortaleza, ocorrerão desde que respeitadas as exigências das referenciações de cargos.

16) Os Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) poderão ser redistribuídos à quota do Cmdo da 10ª RM, respeitando os limites previstos nas normas de contratação. Posteriormente, poderão ser recontratados de acordo com as normas vigentes, por meio de proposta ao CMNE.

17) Os Servidores Civis deverão permanecer para integrar a B Adm Gu Fortaleza, respeitados os limites do Quadro de Lotação de Pessoal Civil (QLPC).

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das Ações

Ações	Prazos	Responsável
Designação do Gerente do Projeto (GP) e da Equipe do Projeto de transformação.	Até 30 SET 18	CMNE
Encaminhamento ao CMNE do plano de deslocamento, por órgão movimentador (DGP, RM e C Mil A).	Até 30 SET 18	10ª RM
Remessa ao EME da proposta de QC/QCP para a transformação da B Adm Gu Fortaleza.	Até 30 SET 18	CMNE
Aprovação e publicação do QC/QCP da B Adm Gu Fortaleza.	Até 30 OUT 18	EME
Publicação das transferências dos militares temporários.	Até 30 OUT 18	10ª RM
Publicação das transferências dos Sgt QE, Cb e Sd.		CMNE
Remessa ao DGP de propostas de movimentações no âmbito da Gu Fortaleza.	15 OUT 18	CMNE

Ações	Prazos	Responsável
Atribuição do CODOM à B Adm Gu Fortaleza.	30 NOV 18	EME
Desativação da 25ª CSM e cassação da autonomia administrativa, com transferência do CODUG.	31 DEZ 18	Gab Cmt Ex SEF
Encaminhamento ao DGP/DSM de proposta da divisão territorial por PRM.	31 DEZ 18	10ª RM
Ativação da B Adm Gu Fortaleza e concessão de autonomia administrativa à B Adm Gu Fortaleza, com transferência do CODUG da 25ª CSM.	1º JAN 19	Gab Cmt Ex SEF
Publicação da nova divisão territorial por PRM	15 JAN 19	DGP
Vinculação dos CODOM para fins de pagamento de pessoal das OM abrangidas pelo projeto à B Adm Gu Fortaleza.	Até JAN 19	SEF
Alterações da situação administrativa das OM abrangidas pelo projeto, mediante solicitação do CMNE, ouvido o EME.	Até JUL 19	SEF
Término da implantação da B Adm Gu Fortaleza e remessa do Termo de encerramento do Projeto ao EME.	Até DEZ 20	CMNE

b. Plano de Projeto

1) O detalhamento das ações visando à transformação da 25ª CSM deverá ser discriminado no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto.

2) No Plano do Projeto, também, deverão constar as transferências patrimoniais e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Realizar reuniões de coordenação quando necessárias.

2) Analisar, aprovar e publicar o QC/QCP da B Adm Gu Fortaleza, mediante proposta do CMNE.

3) Analisar e encaminhar, caso seja viável, as solicitações de recursos, previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos, dos órgãos de direção setorial (ODS), do Órgão de Direção Operacional (ODOp) e do CMNE, envolvidos na operacionalização desta Diretriz.

4) Publicar os atos normativos em sua esfera de competência, regulando o completamento de 100% do efetivo de pessoal da B Adm Gu Fortaleza.

5) Propor atos normativos decorrentes ao Comandante do Exército.

6) participação na governança do Projeto, por intermédio das Subchefias e do Escritório de Projetos do Exército, em suas respectivas áreas de competência;

7) Distribuir e remanejar os cargos das OM que terão seus QC/QCP reorganizados para a implantação da B Adm Gu Fortaleza, em atendimento às propostas encaminhadas pelo CMNE.

8) Quantificar e lançar no SIGA os recursos necessários à operacionalização desta Diretriz, de acordo com proposta do CMNE.

9) Realizar reuniões de coordenação e visitas de orientações técnicas que se fizerem necessárias, visando o acompanhamento do projeto.

b. Comando Logístico

1) Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz, atinentes às

funções logísticas de sua competência.

c. Comando de Operações Terrestres

Atualização do planejamento e adoção das medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

d. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz, atinentes às funções logísticas de sua competência.

e. Departamento-Geral do Pessoal

1) Prosseguir na movimentação de pessoal decorrente desta Diretriz, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação vigentes.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

3) Nomear e designar oficiais e classificar praças, para o completamento de 100% do efetivo de pessoal da B Adm Gu Fortaleza.

4) Publicar a nova divisão territorial por PRM.

f. Departamento de Engenharia e Construção

1) Realizar gestões a fim de quantificar e incluir no Contrato de Objetivos Estratégicos, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, as atividades e recursos necessários à execução das tarefas decorrentes desta Diretriz.

2) Coordenar as atividades relacionadas à transferência patrimonial descritas nesta Diretriz.

g. Departamento de Educação e Cultura do Exército

Atualização do planejamento e adoção das medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

h. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

2) Adotar medidas administrativas, eventualmente, decorrentes da implantação deste Projeto, junto aos órgãos da Administração Pública Federal.

3) Providenciar a cassação da autonomia administrativa da 25ª CSM, com a consequente desvinculação administrativa da 16ª Cia PE e do 52º CT à 25ª CSM; a vinculação administrativa da 16ª Cia PE e do 52º CT ao Pq R Mnt/10; a concessão de autonomia administrativa à B Adm Gu F, e as alterações da situação administrativa das demais OM abrangidas pelo projeto, mediante solicitação do CMNE, ouvido o EME.

i. Comando Militar do Nordeste

1) Conduzir a transformação, como Autoridade Patrocinadora do Projeto, em estreita ligação com o ODG, os ODS e ODOp, coordenando todas as ações, analisando e aprovando o Escopo do Projeto e o Plano do Projeto, conforme Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

2) Encaminhar ao DGP o Plano de Deslocamento de Pessoal contendo a proposta dos militares de carreira a serem movimentados da 25ª CSM para a B Adm Gu Fortaleza, conforme o cronograma de sequência das ações.

3) Transferir os Sgt QE, Cb e Sd da 25ª CSM para a B Adm Gu Fortaleza, conforme o cronograma de sequência das ações.

4) Coordenar, com a 10ª RM, o Plano de Deslocamento de Pessoal temporário.

5) Propor, após ouvir o Gerente do Projeto:

a) ao EME, se for o caso, da adequação de datas e prazos previstos nesta Diretriz.

b) ao DEC, das transferências patrimoniais necessárias.

c) ao DGP, da execução do Plano de Deslocamento, em conformidade com a Portaria nº 290-DGP, de 9 de dezembro de 2013 - Normas para a Gestão dos Recursos Financeiros Destinados a Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no Âmbito do Exército. Brasileiro (EB30-N-10.003).

j. Gerente do Projeto

1) Elaborar o Plano do Projeto e seus anexos, de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

2) Executar e realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

3) Preencher com 100% (cem por cento) de militares do Efetivo Profissional (EP), os cargos de cabos e soldados que compõem as divisões da B Adm Gu Fortaleza.

4) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

5) Prestar contas trimestralmente ao EME, por meio do Relatório de Situação do Projeto, informando o desenvolvimento do cronograma da implantação e sobre eventuais problemas que excedam sua competência.

6) Realizar o controle integrado de mudanças, quando necessário, conforme preconizado nas NEGAPEB.

7) Informar, com oportunidade, ao CMNE a necessidade de recursos necessários para a conclusão do Projeto.

8) Encaminhar ao DGP/DSM a proposta da divisão territorial por PRM.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta da Autoridade Patrocinadora.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da implantação, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

c. A movimentação de pessoal será condicionada, em princípio, ao aproveitamento dos efetivos atualmente existentes, conforme proposta a ser elaborada pelo Gerente de Projeto e consolidada pela Autoridade Patrocinadora.

d. Caberá, ainda, aos ODS e ao CMNE

1) Participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação presencial ou por videoconferência, a serem realizadas pelo EME.

2) Adotar outras medidas nas respectivas esferas de competência que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 039-SEF, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Cassa a semiautonomia administrativa da 8ª Circunscrição de Serviço Militar e desvincula-a do Comando da 3ª Região Militar.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelas alíneas "h" e "i", do inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e Portaria nº 1.004, de 4 de julho de 2018, ambas do Comandante do Exército, combinadas com a Portaria nº 138, de 13 de agosto de 2018, do Estado-Maior do Exército, e o art. 12, da Portaria nº 015, da Secretaria de Economia e Finanças, de 19 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Cassar a semiautonomia administrativa, a partir de 31 de dezembro de 2018, da 8ª Circunscrição de Serviço Militar (8ª CSM), CODOM 01790-5, desvinculando-a do Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM), CODOM 02387-9, ambos com sede na cidade de Porto Alegre-RS, por motivo de sua desativação.

Art. 2º Designar como organização militar sucessora, para fins administrativos e registros contábeis, o Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM), CODOM 02387-9, com sede na cidade de Porto Alegre - RS.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 040-SEF, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Desvincula administrativamente a 10ª Circunscrição de Serviço Militar do 1º Batalhão de Comunicações.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "i", do inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e Portaria nº 1.005, de 4 de julho de 2018, ambas do Comandante do Exército, combinadas com a Portaria nº 139, de 13 de agosto de 2018, do Estado-Maior do Exército, e o art. 12, da Portaria nº 015, da Secretaria de Economia e Finanças, de 19 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente, a partir de 31 de dezembro de 2018, a 10ª Circunscrição de Serviço Militar (10ª CSM), CODOM 01811-9, do 1º Batalhão de Comunicações (1º B Com), CODOM 00202-2, ambos com sede na cidade de Santo Ângelo-RS, por motivo de sua desativação.

Art. 2º Designar como organização militar sucessora, para fins administrativos e registros contábeis, o 1º Batalhão de Comunicações (1º B Com), 00202-2, com sede na cidade de Santo Ângelo-RS.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 041-SEF, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Cassa a semiautonomia administrativa da 11ª Circunscrição de Serviço Militar e desvincula-a do Comando da 4ª Região Militar.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelas alíneas "h" e "i", do inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e Portaria nº 1.006, de 4 de julho de 2018, ambas do Comandante do Exército, combinadas com a Portaria nº 140, de 13 de agosto de 2018, do Estado-Maior do Exército, e o art. 12, da Portaria nº 015, da Secretaria de Economia e Finanças, de 19 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Cassar a semiautonomia administrativa, a partir de 31 de dezembro de 2018, da 11ª Circunscrição de Serviço Militar (11ª CSM), CODOM 01820-0, desvinculando-a do Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM), CODOM 02492-7, ambos com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, por motivo de sua desativação.

Art. 2º Designar como organização militar sucessora, para fins administrativos e registros contábeis, o Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM), CODOM 02492-7, com sede em Belo Horizonte - MG.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 042-SEF, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Cassa a semiautonomia administrativa da 12ª Circunscrição de Serviço Militar e desvincula-a do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha).

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelas alíneas "h" e "i", do inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e Portaria nº 1.007, de 4 de julho de 2018, ambas do Comandante do Exército, combinadas com a Portaria nº 141, de 13 de agosto de 2018, do Estado-Maior do Exército, e o art. 12, da Portaria nº 015, da Secretaria de Economia e Finanças, de 19 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Cassar a semiautonomia administrativa, a partir de 31 de dezembro de 2018, da 12ª Circunscrição de Serviço Militar (12ª CSM), CODOM 01830-9, desvinculando-a do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (Cmdo 4ª Bda Inf L - Mth), CODOM 02477-8, ambos com sede na cidade de Juiz de Fora - MG, por motivo de sua desativação.

Art. 2º Designar como organização militar sucessora, para fins administrativos e registros contábeis, o Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (Cmdo 4ª Bda Inf L - Mth), CODOM 02477-8, com sede em Juiz de Fora - MG.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 043-SEF, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Cass a semiautonomia administrativa da 13ª Circunscrição de Serviço Militar e desvincula-a da Escola de Sargentos das Armas.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelas alíneas "h" e "i", do inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e Portaria nº 1.008, de 4 de julho de 2018, ambas do Comandante do Exército, combinadas com a Portaria nº 142, de 13 de agosto de 2018, do Estado-Maior do Exército, e o art. 12, da Portaria nº 015, da Secretaria de Economia e Finanças, de 19 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Cassar a semiautonomia administrativa, a partir de 31 de dezembro de 2018, da 13ª Circunscrição de Serviço Militar (13ª CSM), CODOM 01840-8, desvinculando-a da Escola de Sargentos das Armas (ESA), CODOM 04950-2, ambas com sede na cidade de Três Corações-MG, por motivo de sua desativação.

Art. 2º Designar como organização militar sucessora, para fins administrativos e registros contábeis, a Escola de Sargentos das Armas (ESA), CODOM 04950-2, com sede em Três Corações-MG.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 044-SEF, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Cassa a autonomia administrativa da 21ª Circunscrição de Serviço Militar.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "h", do inciso X, do artigo 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e Portaria nº 1.300, de 16 de agosto de 2018, ambas do Comandante do Exército, combinadas com a Portaria nº 144, de 13 de agosto de 2018, do Estado-Maior do Exército, e o artigo 12, da Portaria nº 015, da Secretaria de Economia e Finanças, de 19 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Cassar a autonomia administrativa, a partir de 31 de dezembro de 2018, da 21ª Circunscrição de Serviço Militar (21ª CSM), CODOM 01920-8, com sede na cidade de Recife-PE, por motivo de sua desativação.

Art. 2º Designar como Organização Militar sucessora, para fins administrativos e registros contábeis, o Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM), CODOM 02509-8, com sede na cidade de Recife-PE.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 045-SEF, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Cassa a autonomia administrativa da 20ª Circunscrição de Serviço Militar.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "h", do inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e Portaria nº 1.299, de 16 de agosto de 2018, ambas do Comandante do Exército, combinadas com a Portaria nº 143, de 13 de agosto de 2018, do Estado-Maior do Exército, e o art. 12, da Portaria nº 015, da Secretaria de Economia e Finanças, de 19 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Cassar a autonomia administrativa, a partir de 31 de dezembro de 2018, da 20ª Circunscrição de Serviço Militar (20ª CSM), CODOM 01910-9, com sede na cidade de Maceió-AL, por motivo de sua desativação.

Art. 2º Designar como Organização Militar sucessora, para fins administrativos e registros contábeis, o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz), CODOM 00920-9, com sede na cidade de Maceió-AL.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 046-SEF, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Cassa a autonomia administrativa da 7ª Circunscrição de Serviço Militar.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "h", do inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e Portaria nº 1.003, de 4 de julho de 2018, ambas do Comandante do Exército, combinadas com a Portaria nº 137, de 13 de agosto de 2018, do Estado-Maior do Exército, e o art. 12, da Portaria nº 015, da Secretaria de Economia e Finanças, de 19 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Cassar a autonomia administrativa, a partir de 31 de dezembro de 2018, da 7ª Circunscrição de Serviço Militar (7ª CSM), CODOM 01780-6, com sede na cidade de Goiânia-GO, por motivo de sua desativação.

Art. 2º Designar como Organização Militar sucessora, para fins administrativos e registros contábeis, a Base Administrativa do Comando de Operações Especiais (B Adm/Cmdo Op Esp), CODOM 00123-0, com sede na cidade de Goiânia-GO.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 047-SEF, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Cassa a autonomia administrativa da 26ª Circunscrição de Serviço Militar.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "h", do inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e Portaria nº 1.301, de 16 de agosto de 2018, ambas do Comandante do Exército, combinadas com a Portaria nº 145, de 13 de agosto de 2018, do Estado-Maior do Exército, e o art. 12, da Portaria nº 015, da Secretaria de Economia e Finanças, de 19 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Cassar a autonomia administrativa, a partir de 31 de dezembro de 2018, da 26ª Circunscrição de Serviço Militar (26ª CSM), CODOM 01970-3, com sede na cidade de Teresina-PI, por motivo de sua desativação.

Art. 2º Designar como Organização Militar sucessora, para fins administrativos e registros contábeis, o 25º Batalhão de Caçadores (25º BC), CODOM 00170-1, com sede na cidade de Teresina-PI.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 242-DGP/APG, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Altera código/modalidade de curso/estágio e acresce novos códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das Atribuições previstas pela Portaria nº 401 - EME, de 6 de setembro de 2017, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), Aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, ouvido o Estado-Maior do Exército, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Acrescer no Anexo II - Cursos de Graduação, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port. nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, o código de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Graduação	Computação Científica	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	B	O	Q	0	1
Graduação	Tecnologia em Gestão de Rádio e Televisão	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	B	O	R	0	1

Art. 2º Acrescer no Anexo V - Cursos de Especialização, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port. nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Especialização	Identificação Biométrica	Escola de Instrução Especializada Rio de Janeiro/RJ	ST/Sgt	E	S	C	0	1
Especialização	Comandante de Subunidade de Engenharia	Centro de Instrução de Engenharia das Forças Armadas Alemãs Alemanha	Of	F	D	S	0	1
Especialização	Avaliação de Pontes	Centro de Excelência de Engenharia Militar das Forças Armadas Alemãs -Alemanha	Of	F	D	T	0	1
Especialização	Atualização para Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais	Escola de Instrução Especializada Rio de Janeiro/RJ	Oficiais do QAO	F	D	U	0	1
Especialização	Planejamento de Operações na Selva	Centro de Instrução de Guerra na Selva Manaus/AM	Of	F	D	V	0	1
Especialização	Capacitação Administrativa para Subtenentes	Escola de Instrução Especializada Rio de Janeiro/RJ	S Ten	F	D	W	0	1

Art. 3º Acrescer no Anexo VI - Extensão, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Extensão	Avançado de Gestão Estratégica	Índia	Of/Praças	G	C	M	0	1
Extensão	Proteção à Saúde	Instituto de Biologia do Exército Rio de Janeiro/RJ	Of	G	C	N	0	1
Extensão	Auxiliar de Proteção à Saúde	Instituto de Biologia do Exército Rio de Janeiro/RJ	Sgt	G	C	O	0	1
Extensão	Biossegurança e Bioproteção	Instituto de Biologia do Exército Rio de Janeiro/RJ	Of	G	C	P	0	1

Art. 4º Acrescer no Anexo VIII - Cursos de Política, Estratégia e Alta Administração, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
CPEAA	Altos Estudos em Gerenciamento de Defesa	Índia	Oficiais	J	A	A	6	2
CPEAA	Curso da Escola de Defesa Nacional	Índia	Oficiais	J	A	A	6	3

Art. 5º Acrescer no Anexo X - Estágios, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Comunicação Social	Força Aérea Brasileira	Of/Praças	L	C	E	0	3

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Italiano	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	L	M	M	0	4
Estágio	Mobilização de Material	COLOG Brasília/DF	Of/Praças	O	J	G	0	1
Estágio	Uma Introdução ao Sistema das Nações Unidas: Orientações para servir em uma Missão de Campo da ONU	Chile	Of/Praças	M	N	D	0	5
Estágio	Armamento e Munição Não Letal	Batalhão de Polícia do Exército de Brasília Brasília/DF	Of/Praças	O	Z	I	0	1
Estágio	Segurança na Operação de Caldeiras	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	Z	J	0	1
Estágio	Básico de QGIS	5º Centro de Geoinformação Rio de Janeiro/RJ	Of/Praças	O	Z	K	0	1
Estágio	Padronização de Agente de Combustível (CPAC)	Força Aérea Brasileira	Of/Praças	O	Z	L	0	1
Estágio	CLP Siemens - Step 7	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	Z	M	0	1
Estágio	Eletricidade - Enrolamento de Motores	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	Z	N	0	1
Estágio	Antibombas	Polícia Militar do Distrito Federal Brasília/ DF	Of/Praças	O	Z	O	0	1
Estágio	Noções Sobre Materiais Conjugados e Reparos em Policarbonato (Teórico e Prático)	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	Z	P	0	1
Estágio	Instalação Elétrica Residencial	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	Z	Q	0	1
Estágio	Extensão em Língua Francesa	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	Z	R	0	1
Estágio	Formação de Facilitadores em Gestão de Finanças Pessoais	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	Z	S	0	1
Estágio	Básico de Espanhol -Módulo I	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	Z	T	0	1
Estágio	Básico de Espanhol -Módulo II	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	Z	T	0	2
Estágio	Básico de Espanhol -Módulo III	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	Z	T	0	3
Estágio	Capacitação dos Profissionais do Serviço de Trânsito	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	Z	U	0	1
Estágio	Auxiliar Administrativo	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	Z	V	0	1
Estágio	Manutenção e Operação de Cozinha de Campanha ARPA	22º Batalhão Logístico Leve Barueri/SP	Of/Praças	O	Z	W	0	1
Estágio	Logística de Subsistência	11º Depósito de Suprimento Brasília/DF	Of/Praças	O	Z	X	0	1
Estágio	Capacitação em Boas Práticas de Fabricação de Alimentos	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	Z	Y	0	1
Estágio	NDG Linux Essentials	Escola de Comunicações Brasília/DF	Of/Praças	O	Z	Z	0	1
Estágio	Capacitação Profissional em Direito Urbanístico e Tributário	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	A	A	0	1
Estágio	CCNA - Operações de Segurança Cibernética	Escola de Comunicações Brasília/DF	Of/Praças	P	A	B	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Criação Publicitária	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	A	C	0	1
Estágio	Sistema SANIJET C.921 de Descontaminação Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (QBRN)	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	A	D	0	1
Estágio	Sistema LDV-X de Descontaminação Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (QBRN)	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	A	E	0	1
Estágio	Estratégia Marítima	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	A	F	0	1
Estágio	Administração Estratégica	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	A	G	0	1
Estágio	Logística Empresarial	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	A	H	0	1
Estágio	Inglês A1	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	A	I	0	1
Estágio	Italiano Nivel A1	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	A	J	0	1
Estágio	Inglês Básico II	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	A	K	0	1
Estágio	Espanhol	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	A	L	0	1
Estágio	Francês - Introdução ao Idioma	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	A	M	0	1
Estágio	Gestão Ambiental e Recursos Hídricos	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	A	N	0	1
Estágio	Marketing Internacional	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	A	O	0	1
Estágio	Planejamento Estratégico em Segurança Empresarial	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	A	P	0	1
Estágio	Segurança Privada	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	A	Q	0	1
Estágio	Planejamento da Segurança de Eventos	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	A	R	0	1
Estágio	Uso Progressivo da Força	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	A	S	0	1
Estágio	Direito Internacional na Prática	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	A	T	0	1
Estágio	Inglês para Atendimento	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	A	U	0	1
Estágio	Avançado de Qualificação: Revisão e Faturamento de Contas Hospitalares e Planos de Saúde	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	A	V	0	1
Estágio	Gestor em Sistemas de Informação	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	A	W	0	1
Estágio	Básico de Inteligência de Segurança Pública	Polícia Militar do Estado do Espírito Santo	Of/Praças	P	A	X	0	1
Estágio	Inteligência Aplicada	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	A	Y	0	1
Estágio	Formação em Procedimentos de Embargo	Costa do Marfim	Of/Praças	P	A	Z	0	1
Estágio	Extensão em Nível Superior em Administração Pública	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	B	A	0	1
Estágio	Administração Hospitalar (CAHOSP)	Força Aérea Brasileira	Of/Praças	P	B	B	0	1
Estágio	Análise de Vibrações AS 350 (Teórico e Prático)	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	B	C	0	1
Estágio	Inglês Módulo I - Beginner I	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	B	D	0	1
Estágio	Inglês Módulo II - Beginner II	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	B	D	0	2

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	*Networking Essentials*	Escola de Comunicações Brasília/DF	Of/Praças	P	B	E	0	1
Estágio	Instrutor de Direitos Humanos para Pessoal Militar em Operações de Paz	Argentina	Of/Praças	P	B	F	0	1
Estágio	Mecânico de Refrigeração	Força Aérea Brasileira	Of/Praças	P	B	G	0	1
Estágio	Segurança em Ambientes de Campo - Formação de Instrutores	EUA	Of/Praças	P	B	H	0	1
Estágio	Ética e Manutenção da Paz	Chile	Of/Praças	P	B	I	0	1
Estágio	Avançado de Linux	4º Centro de Telemática de Área Manaus/AM	Of/Praças	P	B	J	0	1
Estágio	Formação de Monitores de Animais Peçonhentos	Instituto de Biologia do Exército Rio de Janeiro/RJ	Praças	P	B	K	0	1
Estágio	Gerenciamento Organizacional de Projetos	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	B	L	0	1
Estágio	Acesso a Recursos do Saneamento: Mecanismos OGU - PAC (Transferências Obrigatórias)	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	B	M	0	1
Estágio	Acesso a Recursos do Saneamento: Mecanismos PAC - Financiamento	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	B	N	0	1
Estágio	Analítica Web	Espanha	Of/Praças	P	B	O	0	1
Estágio	Introdução de Desenvolvimento de Web	Espanha	Of/Praças	P	B	P	0	1
Estágio	Produtividade Pessoal na Era Digital	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	B	Q	0	1
Estágio	Introdução ao Controle Interno	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	B	R	0	1
Estágio	Atendimento Educacional Especializado e Tecnologia Assistiva	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	B	S	0	1
Estágio	Boas Práticas nos Serviços de Alimentação	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	B	T	0	1
Estágio	Planejamento Tributário	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	B	U	0	1
Estágio	Preparação de Missão de Paz	CCOPAB Rio de Janeiro/RJ	Of/Praças	P	B	V	0	1
Estágio	Reconhecimento e Vigilância de Inteligência	Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul	Of/Praças	P	B	W	0	1
Estágio	Gestão Ambiental	Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente Brasília/DF	Oficiais e Praças	P	B	X	0	1
Estágio	Assuntos Jurídicos para Gestão Patrimonial Imobiliária e Gestão Ambiental	Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente Brasília/DF	Oficiais e Praças	P	B	Y	0	1
Estágio	Gestão Patrimonial Imobiliária e Gestão Ambiental Nível Estado-Maior de Organização Militar	Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente Brasília/DF	Oficiais	P	B	Z	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Utilização do Patrimônio Imobiliário da União em Finalidade Complementar	Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente Brasília/DF	Oficiais e Praças	P	C	A	0	1
Estágio	Gestão Ambiental do Material Classe III (combustíveis e lubrificantes)	Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente Brasília/DF	Oficiais e Praças	P	C	B	0	1
Estágio	Gestão Patrimonial Imobiliária e Gestão Ambiental para Organização Militar de Saúde	Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente Brasília/DF	Oficiais e Praças	P	C	C	0	1
Estágio	Gestão Patrimonial Imobiliária e Gestão Ambiental para integrantes de Missão de Paz	Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente Brasília/DF	Oficiais e Praças	P	C	D	0	1
Estágio	Conformadores do Sistema de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro	Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente Brasília/DF	Oficiais e Praças	P	C	E	0	1
Estágio	Ambientação em Sistemas Espaciais	Comando de Operações Aeroespaciais Brasília/DF	Of/Praças	P	C	F	0	1
Estágio	Engenharia de Avaliações e Perícias Judiciais	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	C	G	0	1
Estágio	Gestão Local de Desastres Naturais para Atenção Básica	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	C	H	0	1
Estágio	Operador de Sistema Aéreo Remotamente Pilotado	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	C	I	0	1
Estágio	Processamento Paralelo	Instituto Militar de Engenharia Rio de Janeiro/RJ	Of/Praças	P	C	J	0	1
Estágio	Comunicações por Satélite	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	C	K	0	1
Estágio	Radiocomunicações Digitais	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	C	L	0	1
Estágio	Internacional de Defesa Cibernética	Centro de Instrução de Guerra Eletrônica Brasília/DF	Of/Praças	P	C	M	0	1
Estágio	ISO 20.000 e ITIL - Melhores Práticas em Gerenciamento de Serviços de TI no SisTEx	1º Centro de Telemática de Área Porto Alegre/RS	Of/Praças	P	C	N	0	1
Estágio	HTML5 & CSS3 Fundamentals	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	C	O	0	1
Estágio	Algoritmo	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	C	P	0	1
Estágio	Python 3 - Fundamentos	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	C	Q	0	1
Estágio	HTML 5	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	C	R	0	1
Estágio	Java	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	C	S	0	1
Estágio	Treinamento de Análise de Sinal Comint Offset SISFRON	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	P	C	T	0	1

Art. 6º Acrescer no Anexo XI - Cursos de Pós-Graduação "*Latu Sensu*" - Aperfeiçoamento ou Especialização, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port. nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Pós-Graduação	Especialidade - Química e Toxologia Forense	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	J	H	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Geointeligência	Escola de Inteligência Militar do Exército Brasília/DF	Of	S	J	I	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão Eletrônica de Documentos	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	J	J	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Arquitetura de *Software* Distribuído	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	J	K	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão de Documentos e Informações - Teoria e Prática Arquivística	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	J	L	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão de Finanças Públicas	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	J	M	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Clínica e Cirurgia de Equinos	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	J	N	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Ortopedia em Equinos	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	J	O	0	1
Pós-Graduação	Especialidade -Fisioterapia Cardiopneumofuncional	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	J	P	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Diagnóstico Laboratorial	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	J	Q	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Orientação Educacional, Supervisão e Gestão Escolar	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	J	R	0	1
Pós-Graduação	MBA em Auditoria de Sistemas de Saúde	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	J	S	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Neurointensivismo para Adultos	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	J	T	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Logística e Comércio Internacional	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	J	U	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Engenharia de Sistemas de Radiocomunicação	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	J	V	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Psicologia Forense e Jurídica	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	J	W	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Atendimento Educacional Especializado	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	J	X	0	1
Pós-Graduação	MBA em Comunicação e Marketing em Mídias Digitais	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	J	Y	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Sociologia	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	J	Z	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão de Finanças Públicas	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	K	A	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Humanização na Atenção à Saúde	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	K	B	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Comunicação Audiovisual	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	K	C	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Pós-Graduação	MBA em Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	K	D	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Bioética e Saúde	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	K	E	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - UTI Com Ênfase Em Urgência e Emergência	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	K	F	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Linhas de Cuidado de Enfermagem	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	K	G	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Psicologia Organizacional	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	K	H	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Neuroeducação	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	K	I	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Auditoria em Serviços de Saúde	Escola de Saúde do Exército Rio de Janeiro/ RJ	Of	S	K	J	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Tecnologias e Educação a Distância	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	K	K	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Educação, Pobreza e Desigualdade Social	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	K	L	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Fisioterapia Geriátrica	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	K	M	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Segurança da Informação	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	K	N	0	1
Pós-Graduação	MBA em Gestão da Comunicação nas Organizações	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	K	O	0	1
Pós-Graduação	MBA Executivo em Segurança Privada: Safety & Security	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	K	P	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Fisioterapia na UTI Neonatal e Pediátrica	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	K	Q	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão e Desenvolvimento de Negócios Internacionais	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	K	R	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Direito e Magistratura	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	K	S	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão e Perícia Ambiental	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	K	T	0	1

Art. 7º Acrescer no Anexo XII - Cursos de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" - Mestrado, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port. nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Mestrado	Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	T	W	U	0	1
Mestrado	Mestrado Profissional em Tecnologia Ambiental	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	T	W	V	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Mestrado	Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas à Saúde	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	T	W	W	0	1
Mestrado	Mestrado em Saúde Humana e Meio Ambiente	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	T	W	X	0	1
Mestrado	Mestrado em Ciências Genômicas e Biotecnologia	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	T	W	Y	0	1
Mestrado	Mestrado em Infecção HIV/ AIDS e Hepatites Virais	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	T	W	Z	0	1
Mestrado	Mestrado em Planejamento e Governança Pública	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	T	X	A	0	1

Art. 8º Acrescer no Anexo XIV - Cursos de Extensão Universitária, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Extensão Universitária	Teoria Comportamental e Cognitiva	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	V	H	N	0	1

Art. 9º Acrescer no Anexo XVI - Cursos de Educação Profissional - Nível Técnico, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port. nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Nível Técnico	Técnico em Computação Gráfica	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	X	P	Y	0	1

Art. 10. Acrescer no Anexo XVIII - Outros Cursos, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Outros Cursos	Comandando Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas	EUA	Of/Praças	Y	X	H	0	1
Outros Cursos	Capacitação de Instrutores em Violência Sexual relacionada ao Conflito	Índia	Of/Praças	Y	Y	N	0	1
Outros Cursos	Superior de Administração	Peru	Of/Praças	Y	Y	O	0	1
Outros Cursos	Operacional de Cooperação Civil-Militar	Canadá	Of/Praças	Y	Y	P	0	1
Outros Cursos	Mecânico Aviônico	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	Y	Q	0	1
Outros Cursos	Básico de Cinotecnia	Polícia Militar do Estado de Pernambuco	Of/Praças	Y	Y	R	0	1
Outros Cursos	Operador de Computador	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	Y	S	0	1
Outros Cursos	Básico de Atendimento Pré-Hospitalar	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco	Of/Praças	Y	Y	T	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Outros Cursos	Direito Administrativo	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	Y	U	0	1
Outros Cursos	Programa Administração Pública - Gestão II	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	Y	V	0	1
Outros Cursos	Aprendizagem de Eletricista Instalador Predial	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	Y	W	0	1
Outros Cursos	Eletricista Bobinador	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	Y	X	0	1
Outros Cursos	Locutor-Apresentador	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	Y	Y	0	1
Outros Cursos	Qualificação Profissional de Auxiliar de Informática	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	Y	Z	0	1
Outros Cursos	Soldagem	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	Z	A	0	1
Outros Cursos	Língua Espanhola Módulos I - Nível Inicial	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	Z	B	0	1
Outros Cursos	Língua Espanhola Módulos II - Nível Inicial	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	Z	B	0	2
Outros Cursos	Língua Espanhola Módulos III - Nível Inicial	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	Z	B	0	3
Outros Cursos	Assuntos Internacionais	EUA	Of/Praças	Y	Z	C	0	1
Outros Cursos	Policiamento Montado	Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	Of/Praças	Y	Z	D	0	1
Outros Cursos	Aperfeiçoamento em Estética Adesiva	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	Z	E	0	1
Outros Cursos	Avançado de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear	EUA	Of/Praças	Y	Z	F	0	1
Outros Cursos	Preparação para o Comando, Chefia e Direção de Organizações Militares e Postos Médicos de Guarnição para Oficiais	DECEx/SEF/ EME	Of	Y	Z	G	0	1
Outros Cursos	Qualificação Profissional em Assistente Financeiro	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	Z	H	0	1

Art. 11. Alterar modalidade de estágio/curso estabelecido pelo art 6º da Portaria nº 214-DGP/APG de 27 OUT 16 e conforme solicitação do DECEx:

De:

Estágio	Catalogação Aplicada à Logística	Força Aérea Brasileira	Oficiais e Praças	O	J	G	0	1

Para:

Especialização	Catalogação Aplicada à Logística	Força Aérea Brasileira	Oficiais e Praças	F	D	Q	0	1

Art. 12. Alterar modalidade de estágio/curso estabelecido pelo Art 11 da Portaria nº 311-DGP/APG de 18 DEZ 16 e conforme solicitação do DECEx:

De:

Outros Cursos	Expedito de Catalogação	Marinha do Brasil	Of/Praças	Y	X	H	0	1

Para:

Especialização	Expedito de Catalogação	Marinha do Brasil	Of/Praças	F	D	R	0	1

Art. 13. Alterar descrição/instituição de código de habilitação de curso estabelecido pelo art. 2º da Portaria nº 098-DGP/APG de 14 MAI 18:

De:

Especialização	Operação de Estação Aeronáutica e de Informações Aeronáuticas da Aviação do Exército	Centro de Instrução de Aviação do Exército	ST/Sgt	F	D	O	0	1

Para:

Especialização	Capacitação em Tecnologia de Sistemas Radar	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	F	D	O	0	1

Art. 14. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 243-DGP/APG, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Acresce novos códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das Atribuições previstas pela Portaria nº 401 - EME, de 6 de setembro de 2017, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), Aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Acrescer no Anexo V - Cursos de Especialização, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port. nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Especialização	Saúde Operacional / Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) - Nível I	Escola de Sargentos de Logística	Oficiais Médicos e Enfermeiros	F	D	X	0	1
Especialização	Saúde Operacional / Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) - Nível II	Escola de Sargentos de Logística	Oficiais Farmacêuticos, Dentistas, Veterinários e Fisioterapeutas e Subtenentes e Sargentos de Saúde	F	D	Y	0	1

Art. 2º Acrescer no Anexo X - Estágios, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, o código de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Saúde Operacional / Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) - Nível III	Escola de Sargentos de Logística	Oficiais, Subtenentes e Sargentos	P	C	U	0	1

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 204/DECEx, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o Manual de Ensino Assuntos Mortuários em Campanha (EB60-ME-22.402), 1ª Edição, 2018, e dá outras providências.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Ensino Assuntos Mortuários em Campanha (EB60-ME-22.402). 1ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 009/DECEx, de 6 de fevereiro de 2017, que aprovou a NCD nº 02/2016 - DECEx (Assuntos Mortuários em Campanha), publicada no BE nº 7, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 206-DECEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018**.**

Altera o art. 2º das Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização e de Extensão e nos Estágios Gerais, da Escola de Instrução Especializada (EB60-IR-20.003), aprovadas pela Portaria nº 206-DECEx, de 12 de setembro de 2017.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino do Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB 10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º das Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização e de Extensão e nos Estágios Gerais, da Escola de Instrução Especializada (EB60-IR-20.003), aprovadas pela Portaria nº 206-DECEx, de 12 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

……

Seção II
Dos Cursos e dos Estágios Gerais

Art. 2º .....…….....….....……..

I - ……

XXVII - Curso de Atualização para Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais; e

XXVIII - Curso de Capacitação Administrativa para Subtenentes.

.....”(NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 207-DECEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Cria o Estágio Setorial de Monitor do Sistema Colégio Militar do Brasil.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto n° 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei de Ensino do Exército, o inciso II do art. 15 e o art. 35 da Portaria nº 372-EME, de 17 de agosto de 2016 - Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército Brasileiro, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial de Monitor do Sistema Colégio Militar do Brasil (ESM-SCMB), que tem por objetivo capacitar os subtenentes e sargentos de carreira das Forças Armadas e das Forças Auxiliares para o desempenho das funções de monitor de alunos do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 117-DECEx, de 17 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 208-DECEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial de Monitor do Sistema Colégio Militar do Brasil.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do Art. 10 do Decreto n° 3.182, de 23 de setembro de

1999 - Regulamento da Lei de Ensino do Exército, o inciso II do Art. 15 e o Art. 35 da Portaria nº 372-EME, de 17 de agosto de 2016 - Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército Brasileiro, resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento para o Estágio Setorial de Monitor do Sistema Colégio Militar do Brasil (ESM-SCMB):

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, no grau médio e na modalidade de Estágio Setorial;

II - funcione, a partir de 2019, no SCMB, com a periodicidade de 1 (um) estágio por ano;

III - tenha a duração máxima de 12 (doze) semanas, sendo:

a) 10 (dez) semanas de Educação a Distância;

b) 01 (uma) semana de Educação Presencial, descentralizada, nos Colégios Militares em que estejam servindo;

c) 01 (uma) semana de Educação Presencial, centralizada, para 01 (um) representante de cada Colégio Militar, indicado por seu Comandante, em local a ser definido anualmente pela DEPA.

IV - caso seja de interesse da DEPA, esta poderá solicitar ao DECEx, o acréscimo no número de participantes na última semana do estágio.

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 60 (sessenta) alunos, em cada curso;

VI - tenha como universo de seleção os subtenentes e sargentos de carreira das Forças Armadas e das Forças Auxiliares que exerçam ou que tenham sido nomeados para o exercício da função de monitor de alunos do SCMB;

VII - tenha o seu funcionamento regulado pela Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA); e

VIII - tenham os processos de seleção e de relacionamento dos militares para a matrícula, conduzidos pela DEPA.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 21-DECEx, de 2 de abril de 2013.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.220-EMCFA/MD, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para missão no exterior.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162-GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o Processo nº 60080.000626/2018-32, resolve

DESIGNAR

o Capitão JOEL DE OLIVEIRA ARRUDA e o Capitão GUILHERME RIBEIRO VELOSO, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS), no período de 3 de dezembro de 2018 a 2 de dezembro de 2019. A missão acima é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 087, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 087, de 05 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 07, de 16 de fevereiro de 2018, apostilada no Boletim do Exército nº 10, de 9 de março de 2018, relativa à designação do Maj Inf HER

BERT DE SOUZA LEMOS, do CCOPAB, para desempenhar a função de Instrutor do Centro de Treinamento de Apoio à Paz, em Adis Abeba, na República Democrática Federal da Etiópia, a partir da 2ª quinzena de agosto de 2018, pelo período aproximado de cinco meses, **ONDE SE LÊ,** "..

. a partir da 2ª quinzena de agosto de 2018, pelo período aproximado de cinco meses..." **LEIA-SE**, "... a partir da 2ª quinzena de agosto de 2018, pelo período aproximado de seis dias...".

PORTARIA Nº 844, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 844, de 11 de junho de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 25, de 21 de junho de 2018, relativa à designação do Alu JORGE LUIZ SOARES PEREIRA e do Alu PAULO HENRIQUE PERES DA SILVA, ambos do Instituto Militar de Engenharia,

para frequentar o intercâmbio de ensino - Graduação Sanduíche (Atv PCENA V18/172), a ser realizado na *Florida Atlantic University*, em Boca Raton, Florida, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2018 e duração aproximada de cinco meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército, **ONDE SE LÊ** "... com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2018 e duração aproximada de cinco meses ..." **LEIA-SE** "... com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2018 e duração aproximada de quatro meses ..."

PORTARIA Nº 868, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 868, de 12 de junho de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 25, de 21 de junho de 2018, relativa à designação de militares para participarem da viagem de Diplomacia Militar do Comandante Militar do Norte (Atv PVANA WP2-A083), na cidade de *Georgetown*, na República Cooperativa da Guiana, no período de 22 a 28 de julho de 2018, incluindo os deslocamentos, **ONDE SE LÊ** "...no período de 22 a 28 de julho de 2018, incluindo os deslocamentos." **LEIA-SE** "...no período de 29 de outubro a 4 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos."

PORTARIA Nº 1.309, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.309, de 17 de agosto de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 35, de 31 de agosto de 2018, relativa à designação de militar para participar do Módulo *ADVANCED PROJECT MANAGEMENT* (Atv PVANA XI2-B281), na cidade de *Columbus*, nos Estados Unidos da América, no período de 8 a 19 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos, **ONDE SE LÊ** "...no período de 8 a 19 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos." **LEIA-SE** "...de 1º a 12 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos."

PORTARIA Nº 1.312, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.312, de 20 de agosto de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 35-A, de 3 de setembro de 2018, relativa à designação de oficiais para frequentar o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), no ano de 2019, ONDE SE LÊ "... Cel Cav MARCUS VINICIUS SCUSSIATO PIMENTEL, do 4º RCB ..." LEIA-SE "... Cel Inf MARCUS VINICIUS SOARES GUIMARÃES DE OLIVEIRA, do 24º BIS ...".

PORTARIA Nº 1.316, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.316, de 20 de agosto de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 35, de 31 de agosto de 2018, relativa à designação de oficiais para frequentar o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), a funcionar na Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro-RJ, no ano de 2019:, **ONDE SE LÊ** "... Cel Inf MARCUS VINICIUS SOARES GUIMARÃES DE OLIVEIRA, do 24º BIS ..." LEIA-SE "... Cel Cav MARCUS VINICIUS SCUSSIATO PIMENTEL, do 4º RCB ".

PORTARIA Nº 1.336, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.336, de 21 de agosto de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 35, de 31 de agosto de 2018, relativa à designação os militares a seguir nomeados, todos do IME, para frequentar o Intercâmbio de Ensino entre Alunos (Atv PCENA V18/193), a ser realizado no *Paris Tech Institut des Sciences et Technologies*, em Paris, na República Francesa, com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2018 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Alu BEATRIZ SAMPAIO TORRES,
Alu CARLOS ANDRÉ DE COSTA MOTA, e
Alu VIVIANE SILVA SOUZA FREITAS.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** "...Alu CARLOS ANDRÉ DE COSTA MOTA..." **LEIA-SE** "...Alu CARLOS ANDRÉ DE PAULA COSTA MOTA..."

PORTARIA Nº 1.381, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav ANDRÉ LUIS FERREIRA NOGUEIRA e o Cap QCO SAMIR BATISTA DA SILVA, ambos da D Mat, para frequentar o Curso Avançado de Comprador Internacional (Atv PCENA V18/177), a ser realizado no *Defense Institute of Security Assistance Management*, em *Dayton*, *Ohio*, nos Estados Unidos da América, no período de 24 de outubro a 18 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 1.383, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do IME, para participarem da X Competição Iberoamericana Interamericana de Matemática e da X Competição Iberoamericana Interuniversitária de Matemática (Atv PVANA XP2-A139), na cidade de Santa Marta, na República da Colômbia, no período de 30 de setembro a 8 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Maj QCO PAULO HENRIQUE COELHO MARANHÃO;
Alu IME RODRIGO FONTENELE BRILHANTE; e
Alu IME ANA KAROLINE BORGES CARNEIRO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/IME.

PORTARIA Nº 1.384, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QCO NILSON SANGY JUNIOR, do ComDCiber, para participar do Treinamento SEC 511: *Continuous Monitoring and Security Operations* (Atv PVANA XI2-B267), na cidade de *Las Vegas*, nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 30 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/ComDCiber.

PORTARIA Nº 1.385, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf R/1 LINDOVALDO RODRIGUES DA SILVA, PTTC no EME, para participar do evento *Future Mortar Systems* (Atv PVANA XI2-C314), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 21 a 27 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/EPEx.

PORTARIA Nº 1.389, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf GIOVANI MORETTO, adido ao DGP, para desempenhar a função de Instrutor no *US Army War College*, em *Carlisle Barracks*, Pensilvânia, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de novembro de 2018, pelo período aproximado de sete meses.

O referido militar encontra-se no país da atividade, frequentando o Curso do *Army War College*, e, em prosseguimento, o Curso *MPED Support* (Atv PCENA V17/002), conforme Portaria nº 040, de 19 de janeiro de 2017, publicada no BE nº 4, de 27 de janeiro de 2017, apostilada no Boletim do Exército nº 34, de 23 de agosto de 2018.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.390, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do 4º B Av Ex, para participarem do Treinamento em Simulador de Voo para Helicóptero UH-60/S70-*Black-Hawk* (Atv PVANA XP1-A125), na cidade de *Melgar*, na República da Colômbia, no período de 14 a 22 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cap Art THIAGO PUIATI TOLEDO;
1º Ten Inf RODRIGO LIRIO PEDROSO;
1º Ten Sv Int LUCAS SOBRAL MENEZES; e
1º Ten Inf FABLIO VANSO CASTILHO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de passagens e diárias no deslocamento e ônus parcial de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/EME/5ª SCh.

PORTARIA Nº 1.391, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap QCO JORGE VAGNER VIEIRA DA CRUZ e o S Ten Com VANDERLEI COMPAGNON, ambos do 7º CTA, para realizarem Visita de Orientação Técnica à CEBW (Atv PVANA XI2-B295), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 22 a 29 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.392, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM TANOS CELMAR COSTA FRANÇA, do IME, para participar de acompanhamento de alunos em intercâmbio acadêmico (Atv PVANA XI2-B296), na cidade de *Montreal*, no Canadá, no período de 29 de setembro a 9 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo todas as despesas com diárias e passagens a cargo da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) através de projeto de pesquisa Cientista do Nosso Estado 2018.

PORTARIA Nº 1.393, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM ALEXANDRE REIS E SILVA, do MD, e o 1º Ten QEM LUCAS LIMA DA ROCHA, do CComGEx, para realizarem testes junto à empresa *ADVANTECH WIRELESS* para avaliar a viabilidade técnica e logística da adoção da tecnologia *Demand-Assigned Multiple Access (DAMA) ASAT II* (Atv PVANA XI2-B307), na cidade de *Montreal*, no Canadá, no período de 8 a 16 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CComGEEx.

PORTARIA Nº 1.398, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Art RENATO VARGAS MONTEIRO e o Cap QCO CARLOS HENRIQUE DE MEDEIROS BARBOSA, ambos do CDCiber, para participarem da Instrução ICS515: *ICS Active Defense and Incident Response* (Atv PVANA XI2-B297), na cidade de *Houston*, nos Estados Unidos da América, no período de 30 de setembro a 8 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/ComDCiber.

PORTARIA Nº 1.399, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto

no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da Exposição de Material de Emprego Militar de Indústrias diversas e apresentação de novas Tecnologias de Defesa (Atv PVANA WP2-B187), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 12 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Gen Div GLÁUCIO LUCAS ALVES, Vice-Chefe de Material do Departamento de Ciência e Tecnologia;

Cel Com ALEXANDER EDUARDO VICENTE FERREIRA, da DSMEM; e

Cap QEM FERNANDO DE PAULA LEITE CASTOR, do CTEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 1.400, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do IME, para participarem de Visita à *United States Military Academy (USMA)* (Atv PVANA WP1-B138), na cidade de *West Point*, nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 19 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cel Cav LAÉRCIO EDUARDO DE ARAÚJO;

Cel QEM ARMANDO MORADO FERREIRA; e

Cel QEM ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO BARBOSA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/ 5ªSCh.

PORTARIA Nº 1.401, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda R/1 DÊNIS TAVEIRA MARTINS, PTTC no EME, para participar da 13ª Reunião de Revisão de Contratos FMS (*Foreign Military Sales*) gerenciados pela DMAT (Atv PVANA WI2-B308), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 20 a 28 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/4ª SCh.

PORTARIA Nº 1.402, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf R/1 ÁLVARO MÁRCIO MOREIRA SANTOS, PTTC no EME, e o 1º Sgt Com JOEL CONSONI, do EME, para participarem de Visita de Orientação Técnica do gestor PVANA/EME à Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), Colégio Interamericano de Defesa (CID) e a Aditância do Brasil nos EUA (Atv PVANA WP2-B158A), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 20 a 28 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª SCh.

PORTARIA Nº 1.403, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Com MARCOS LEHMKUHL DE SOUZA, do CComGEx, para participar de Intercâmbio de C2 na Agência de Pesquisa e Desenvolvimento de Defesa do Canadá e no Quartel-General do EC/4ª Divisão Canadense (Atv PVANA WP1-B232), na cidade de *Ottawa*, no Canadá, no período de 20 a 25 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª SCh.

PORTARIA Nº 1.404, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM RICARDO QUEIROZ DE ARAUJO FERNANDES, do CDS, para participar de Intercâmbio de C2 na Agência de Pesquisa e Desenvolvimento de Defesa do Canadá e no Quartel-General do EC/4ª Divisão Canadense (Atv PVANA WP1-B232A), na cidade de *Ottawa*, no Canadá, no período de 20 a 25 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª SCh.

PORTARIA Nº 1.405, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QEM ARTHUR FERNANDES ARAUJO, do CDS, para participar da *Military Communications Conferençe 2018* (*MILCOM 2018*) (Atv PVANA XI2-B301), na cidade de *Los Angeles*, nos Estados Unidos da América, no período de 27 de outubro a 2 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CDS.

PORTARIA Nº 1.406, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM FREDERICO TOSTA DE OLIVEIRA e o Cap QEM GUILHERME CRUZ SAMPAIO, ambos do CTEx, para participarem da *Military Communications Conferençe 2018* (*MILCOM 2018*) (Atv PVANA XI2-B303), na cidade de *Los Angeles*, nos Estados Unidos da América, no período de 27 de outubro a 2 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo todas as despesas com diárias e passagens a cargo do convênio FINEP/CTEx/FAPEB, nº 01.13.0369.00, DOU nº 242, de 13/12/2013.

PORTARIA Nº 1.407, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Designação para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel Cav ALEXANDRE LÜCKEMEYER MACHADO CARRION, do CIE, conforme Portaria nº 1364, de 27 de agosto de 2018.

2 - DESIGNAR

o Cel Inf ROBERTO FURTADO BATISTA, do CIE, para participar da XXVIII Reunião Regional de Intercâmbio Militar Colômbia - Brasil (Atv PVANA WP1-A131A), na cidade de Letícia, na República da Colômbia, no período de 17 a 21 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de passagens e diárias no deslocamento e ônus parcial de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/EME/5ª SCh.

PORTARIA Nº 1.408, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Art ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA FILHO, do Cmdo DCiber, para participar de *Workshop* no Centro Europeu George C. Marshall de Estudos de Segurança (Atv PVANA XI2-C315), na cidade de *Garmisch-Partenkirchen*, na República Federal da Alemanha, no período de 25 de agosto a 2 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 1.327, de 20 de agosto de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 35, de 31 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1.410, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM ELSON OXIMENES ALVES e a Cap QEM DÉBORA BRAGA DE FARIA VILLAR, ambos da AGITEC, para participarem da *KM WORLD 2018 - The Knowledge Management and Enterprise Solutions Conference* (Atv PVANA XP2-B207), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 4 a 10 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/AGITEC.

PORTARIA Nº 1.411, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QEM PAULO EDUARDO ALTHOFF e o 1º Ten QEM FELIPE AUGUSTO MARQUES DE ALCÂNTARA, ambos do CDS, para participarem da *23rd International Command and Control Research and Technology Symposium (ICCRTS)* (Atv PVANA XI2-B298), na cidade de *Pensacola*, nos Estados Unidos da América, no período de 4 a 11 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CDS.

PORTARIA Nº 1.412, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM ANGELO MARCIO CARDOSO RIBEIRO BORZINO e o Maj QEM MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA, ambos do CTEx, para participarem da *23rd International Command and Control Research and Technology Symposium (ICCRTS)* (Atv PVANA XI2-B304), na cidade de *Pensacola*, nos Estados Unidos da América, no período de 4 a 11 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo todas as despesas com diárias e passagens a cargo do convênio FINEP/CTEx/FAPEB, nº 01.13.0369.00, DOU nº 242, de 13/12/2013.

PORTARIA Nº 1.413, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM GUSTAVO SIMÃO RODRIGUES, do IME, para participar do Congresso e Exposição Internacional de Engenharia Mecânica da ASME - *ASME's International Mechanical Engineering Congress and Exposition (IMECE)* (Atv PVANA XI2-B305), na cidade de *Pittsburgh*, nos Estados Unidos da América, no período de 7 a 17 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/IME.

PORTARIA Nº 1.414, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM MÁRCIO BARROSO TOSCANO DANTAS e o Cap QEM FILLIPE MACHADO PINTO NAPOLITANO, ambos do CTEx, para participarem da *Wireless Innovation Forum Conference on Communications Technology and Software Defined Radio (WInnComm 2018)/Technical Exchange Meetings* (Atv PVANA XI2-B302), na cidade de *Melbourne*, nos Estados Unidos da América, no período de 10 a 18 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo todas as despesas com diárias e passagens a cargo do convênio FINEP/CTEx/FAPEB, nº 01.13.0369.00, DOU nº 242, de 13/12/2013.

PORTARIA Nº 1.415, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Art RENATO VARGAS MONTEIRO, do CDCiber, e o 1º Sgt Inf HEBERSON BORBA PEREIRA, do ComDCiber, para participarem da Visita Técnica à Aditância do Exército Brasileiro nos Estados Unidos da América e Canadá (Atv PVANA XI2-B309), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 8 a 23 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo o total de diárias e de passagens custeadas com recursos do GSI.

PORTARIA Nº 1.416, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto

de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cad Art HENRIQUE WILLIAM FURTUOSO MARTINS e o Cad Com FREDERICO TRINDADE DUTRA, ambos da AMAN, para participarem de Intercâmbio de Cadetes entre o Exército Brasileiro e o Exército do Peru (Atv PVANA XP1-A129), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 9 a 16 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª SCh.

PORTARIA Nº 1.417, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex MAURO CESAR LOURENA CID, Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, e o Cel Inf AROLDO RIBEIRO CURSINO, do DECEx, para participarem do II Fórum Internacional de Educação Militar do Exército Nacional da Colômbia (Atv PVANA WI2-A191), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 11 a 15 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.423, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel Cav ANDRÉ LUIS FERREIRA NOGUEIRA, da DMat, para participar da 13ª Reunião de Revisão de Contratos FMS (*Foreign Military Sales*) (Atv PVANA XI2-B280), na cidade de *Pennsylvania*, nos Estados Unidos da América, no período de 20 a 28 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 1267, de 10 de agosto de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 34, de 23 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1.424, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div LUCIANO JOSÉ PENNA, Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados, para participar da Solenidade referente ao Dia da Independência do Brasil na Organização dos Estados Unidos Americanos (Atv PVANA WI2-B311), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 10 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.442, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Concessão da medalha "Sangue do Brasil", *post mortem*.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto-Lei nº 7.709, de 5 de julho de 1945, modificado pelo Decreto-Lei nº 8.052, de 5 de outubro de 1945, considerando a Constituição Federal de 1988, que destinou as Forças Armadas para a defesa da Pátria e a garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, assim como estabeleceu parâmetros para a participação em ações internacionais; a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pelas Leis Complementares nº 117, de 2 de setembro de 2004 e nº 136, de 25 de agosto de 2010, que regulou o emprego das Forças Armadas em Operações de Garantia da Lei da Ordem; o Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013, que aprovou a Política de Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, assim como o Projeto de Força (PROFORÇA), que estabeleceram o arcabouço legal da transformação, ora em curso; resolve

CONCEDER

a medalha "Sangue do Brasil" *post mortem* ao Soldado (011030497-9) JOÃO VIKTOR DA SILVA, do 25º Batalhão de Infantaria Paraquedista, por ter sido ferido por ação direta de força adversa, de oponente ou de adversário, em operações de garantia da lei e da ordem, tornando-se credor de homenagem especial da Força.

PORTARIA Nº 1.443, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Concessão da medalha "Sangue do Brasil", *post mortem*.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto-Lei nº 7.709, de 5 de julho de 1945, modificado pelo Decreto-Lei nº 8.052, de 5 de outubro de 1945, considerando a Constituição Federal de 1988, que destinou as Forças Armadas para a defesa da Pátria e a garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, assim como estabeleceu parâmetros para a participação em ações internacionais; a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pelas Leis Complementares nº 117, de 2 de setembro de 2004 e nº 136, de 25 de agosto de 2010, que regulou o emprego das Forças Armadas em Operações de Garantia da Lei da Ordem; o Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013, que aprovou a Política de Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, assim como o Projeto de Força (PROFORÇA), que estabeleceram o arcabouço legal da transformação, ora em curso; resolve

CONCEDER

a medalha "Sangue do Brasil" *post mortem* ao Soldado (011028157-3) MARCUS VINICIUS VIANA RIBEIRO, do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), por ter sido ferido por ação direta de força adversa, de oponente ou de adversário, em operações de garantia da lei e da ordem, tornando-se credor de homenagem especial da Força.

PORTARIA Nº 1.444, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Concessão da medalha "Sangue do Brasil", *post mortem*.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto-Lei nº 7.709, de 5 de julho de 1945, modificado pelo Decreto-Lei nº 8.052, de 5 de outubro de 1945, considerando a Constituição Federal de 1988, que destinou as Forças Armadas para a defesa da Pátria e a garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, assim como estabeleceu parâmetros para a participação em ações internacionais; a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pelas Leis Complementares nº 117, de 2 de setembro de 2004 e nº 136, de 25 de agosto de 2010, que regulou o emprego das Forças Armadas em Operações de Garantia da Lei da Ordem; o Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013, que aprovou a Política de Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, assim como o Projeto de Força (PROFORÇA), que estabeleceram o arcabouço legal da transformação, ora em curso; resolve

CONCEDER

a medalha "Sangue do Brasil" *post mortem* ao Cabo (043467274-7) FABIANO DE OLIVEIRA SANTOS, do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), por ter sido ferido por ação direta de força adversa, de oponente ou de adversário, em operações de garantia da lei e da ordem, tornando-se credor de homenagem especial da Força.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 244-DGP/DSM, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso III, alínea “a” da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de

dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art.115 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 10 de julho de 2018, o Maj Eng (011479184-1) ANTONIO CARLOS BARRADAS FERREIRA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 245-DGP/DSM, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o Cap Med (010116147-9) FRANCISCO LOUREIRO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 384-SGEx, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do 1º Ten QAO (105184353-8) PEDRO GOMES NETO, **de** 18 de fevereiro de 2000, constante da Portaria nº 057-DGP/DCA, de 31 de maio de 2000, publicada no BE nº 23, de 9 de junho de 2000, **para** 5 de fevereiro de 1999.

do 1º Sgt Inf (018762203-0) RUIMAR PORTELA CORRÊA JUNIOR, **de** 30 de janeiro de 2008, constante da Portaria nº 321-SGEx, de 28 de setembro de 2010, publicada no BE nº 39, de 1º de outubro de 2010, **para** 15 de março de 2006.

PORTARIA Nº 385-SGEx, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Dent	011462815-9	CAROLINE UEMOTO	8 MAR 18	H Mil A Campo Grande
Cap Inf	021785744-0	DIEGO VITOR CARRIJO RODRIGUES	6 FEV 17	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Cap SAREx	030172125-4	FABRÍCIO DO PRADO NUNES	25 FEV 18	EsFCEx
Cap QEM	010080665-2	JOÃO ANTONIO PORTO GONÇALVES	16 FEV 15	CRO/7
Cap Eng	013179944-7	MARCELO DA SILVA VITORINO	22 FEV 10	Cmdo CML
Cap Inf	010117505-7	VINICIUS ANDRÉ CAMILO DOS SANTOS	8 FEV 16	Cmdo 11ª Bda Inf L
1º Ten QEM	010300477-6	JOÃO LIMA SANTANELLI	9 FEV 18	5º CTA
1º Ten Inf	011625695-9	VICTOR SANTIAGO DA SILVA NUNES	5 FEV 18	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Com	043521494-5	PEDRO OLIVEIRA DE SOUSA	26 JAN 11	4º CTA
2º Sgt Inf	100067355-6	ALAN CARLOS DA SILVA	9 JUL 18	BCSv/AMAN
2º Sgt Mnt Com	011706215-8	ALESSANDRO DE SOUSA IGLESIAS PEREIRA	6 JUN 18	BCSv/AMAN
2º Sgt Inf	040157135-1	DANIEL MOREIRA SANTOS SILVA	13 AGO 14	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Cav	040152505-0	DANILTON DE MOURA JORGE	7 JUN 17	20º RCB
2º Sgt Eng	100067655-9	DIEGO ERMESON BRUNO CORREIA	6 JUN 18	Ba Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Art	040029365-0	ELTON ALVES DE BRITO	4 FEV 15	31º GAC (Es)
2º Sgt Topo	040065405-9	EVANDRO MONTEIRO FARIAS	7 JUN 17	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Eng	040086655-4	GERSON DE OLIVEIRA CAPPA	20 JUL 16	Cia Cmdo 1º Gpt E
2º Sgt Av Mnt	021919814-0	JOSÉ ALEX DA SILVA COSTA	6 JUN 18	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Sau	040068685-3	LAILLA GRAZIELLE BERNARDO SURCIN	27 AGO 17	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Art	040094025-0	LEANDRO FERNANDES OLIVEIRA	20 JUL 16	5º GAC AP
2º Sgt Eng	040199855-4	LEANDRO MARTINS DA SILVA FERREIRA	30 JUL 17	11ª Cia E Cmb L
2º Sgt Art	100068635-0	LUIZ HENRIQUE DOS REIS GREM	6 JUN 18	11º GAC
2º Sgt Cav	040198635-1	MAICON DE CARVALHO GUEDES	6 JUN 18	1º RCC
2º Sgt Mnt Com	011718865-6	MARCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	6 JUN 18	2º GAC L
2º Sgt Inf	040194735-3	MAURO DE MORAES JÚNIOR	6 JUN 18	BCSv/ESA
2º Sgt Sau	010099465-6	PAULA PERES PARAISO	10 SET 17	CTEx
2º Sgt MB	011475395-7	RAFAEL ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA	20 JUL 16	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040067525-2	ROGERIO DALLAPICOLA CORTI	7 JUN 13	38º BI
2º Sgt MB	011736045-3	RONALDO BASTOS NASCIMENTO JUNIOR	6 JUN 18	25º B Log (Es)
2º Sgt Sau	040156055-2	SAMIRA RAYLANE DOS SANTOS ALENCAR	6 JUN 18	H Mil A Recife

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Sau	040156185-7	VIVIANE DE ANDRADE NORIMATSU	6 JUN 18	H Mil A Recife
3º Sgt Sau	030374505-3	ANDERSON LEMES PINHEIRO	24 ABR 18	6ª Bia AAAe AP
3º Sgt Art	030485345-0	FAGNER SILVA DA SILVA	15 JUN 18	6ª Bia AAAe AP
3º Sgt Mus	110070927-6	HIRÃ EDSON MACÊDO DE MIRANDA	5 AGO 18	1º RCG
3º Sgt Int	010126537-9	ONAÍAS ALEXANDRE CUNHA	19 MAIO 17	B Adm Curado
3º Sgt Int	040079947-4	ROBERTSON FERREIRA DUTRA	9 JAN 18	47º BI

PORTARIA Nº 386-SGEx, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj QCO	062374184-0	ANA PAULA TEIXEIRA DE ALMEIDA DE MELLO	30 AGO 18	Pol Mil Praia Vermelha
Maj Cav	033260114-5	ANDERSON ESCOBAR VARGAS	27 FEV 18	GSI/PR
Maj Inf	011480274-7	DHANUR ARJUNA GRIMONI	7 MAIO 16	28º BIL
Maj QMB	013030044-5	HERMENEGILDO DIAS JUNIOR	16 FEV 17	9º B Mnt
Maj SARExx	043802573-6	JOÃO BATISTA ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	1º DEZ 17	Cmdo CMSE
Maj Inf	102857224-4	LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR	22 FEV 18	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Maj Int	011480624-3	MARCIO ADRYANI DA SILVA OLIVEIRA	4 FEV 16	ESA
Maj QMB	013091434-4	MÁRCIO JOSÉ REIS DA SILVA	22 FEV 18	BCSv/ESA
Maj Inf	113908254-7	MÁRIO DOS SANTOS SARDINHA JÚNIOR	23 MAIO 18	GSI/PR
Maj QCO	062374634-4	PAULO ROBERTO SODRÉ MONTEIRO	10 ABR 17	CAEx
Maj Eng	011397884-5	RICARDO ALEXANDRE DE FARIAS LEITE	5 FEV 15	CPOR/R
Maj QEM	013053394-6	RICARDO DA SILVEIRA LOPES	16 FEV 17	CTEx
Maj Eng	013091484-9	VICENTE DA SILVA COSTA	22 FEV 18	Cmdo 11ª Bda Inf L
Cap Farm	019603203-1	HERMETO DO ROSARIO BORGES	28 MAR 16	LQFEx
S Ten Int	011372814-1	RADAMÉS PRESTES DOS SANTOS	23 JAN 16	CMCG
1º Sgt Sau	013145014-0	ANDRÉ PAULO MORAIS DE MEDEIROS	25 JUL 18	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	043495934-2	CÁSSIO RAMPELOTTO DIAS	13 MAIO 18	D Abst
1º Sgt Int	011462764-9	DARLAN BAZZAN FERNANDES	6 JUL 17	13ª Cia DAM
1º Sgt Sau	013005484-4	EVERTON CÉSAR MACHADO CHAVES	27 JAN 18	1º RCG

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Inf	043472284-9	JOSÉ DE RIBAMAR CARDOSO PIANCÓ JÚNIOR	27 JAN 18	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Mus	049776773-1	LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS	11 FEV 07	BCSv/ESA
1º Sgt Inf	043505424-2	LUCIANO PACHECO LIMA SANTOS	25 JUL 18	Cmdo CMSE
1º Sgt MB	013184814-5	MÁRCIO HUMBERTO DA CUNHA LIMA	8 SET 18	72º BI Mtz
1º Sgt Sau	033198104-3	PAULO CESAR PIMENTEL DE OLIVEIRA	26 JUL 14	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt Int	011465894-1	RICARDO DOS SANTOS LIMA	28 JAN 17	Cmdo 9º Gpt Log
1º Sgt Com	043521584-3	RICARDO MANOEL DO COUTO PEREIRA	2 AGO 18	21º CT
1º Sgt Com	043445334-6	RODRIGO ALÉCIO DA SILVA MOURA	21 ABR 15	17º B Log L
1º Sgt Art	043476424-7	RONEY RAVALIA DE CASTRO	27 JAN 18	CI Art Msl Fgt
1º Sgt Inf	042049804-0	UBIRATAN SANTOS DE PAIVA	23 FEV 13	11º BI Mth
1º Sgt Int	013158364-3	WILLY JOSE GIL SOARES	18 ABR 17	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Mnt Com	013010574-5	ZACARIAS NOGUEIRA DOS SANTOS	25 MAR 18	Pq R Mnt/10
2º Sgt Cav	043466594-9	GIOVANE PEREIRA PAULINO	12 MAR 16	4º Esqd C Mec
2º Sgt Com	043540284-7	MARCO ANTÔNIO DE FARIA NASCIMENTO	7 ABR 18	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz

PORTARIA Nº 387-SGEx, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Med	014712893-8	ADEILDO MAURICIO TAVARES	27 FEV 13	D Sau
Cel Inf	011655443-7	LUCIANO CORREIA SIMÕES	13 FEV 18	ECEME
Cel Int	018745393-1	NELSON JOAQUIM RODRIGUES FILHO	13 FEV 18	DECEx
Cap QAO	030502454-9	ANDRE DUARTE BIACHI	23 JAN 18	21ª Bia AAAe Pqdt
1º Ten QAO	011480763-9	DAYNER SEBASTIÃO TAVARES DAVID	7 AGO 18	Pq R Mnt/10
1º Ten QAO	049889553-1	EVANDRO DE MELO CASARIN	30 JAN 18	62º BI
1º Ten QAO	019204403-0	NOBERTO AUGUSTO ARAUJO JÚNIOR	10 FEV 18	CCOPAB
1º Ten QAO	049872123-2	ROBERT NEY BERTOLINO	23 JAN 18	CPOR/BH
2º Ten QAO	041990544-3	ALEXANDRE CARVALHO SOUZA	24 JUL 18	1º BPE
2º Ten QAO	041990874-4	LUIS GONÇALVES DE ANDRADE	24 JUL 18	GSI/PR
2º Sgt QE	062294844-6	ALMIR DOS SANTOS	26 JUN 18	6º BPE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt QE	099982053-3	LAUDINEI CANAVERDE DE ARAÚJO	30 JAN 18	4ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt QE	019460273-6	RENATO DUTRA DE MEDEIROS	30 JAN 18	CMF
2º Sgt QE	030897184-5	VANDERLEI DA SILVA SAMPAIO	26 JUN 18	3º RCG

PORTARIA Nº 388-SGEx, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	110003195-2	WAGNER COSTA BRITO	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Ten QMB	022033104-5	VICTOR DUQUE ESTRADA FRANCO	Pq R Mnt/8
1º Ten Inf	022079894-6	VINÍCIUS FERNANDES GUEDES	33º BI Mec
S Ten Com	031842754-9	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Sgt Cav	043462304-7	MARCELO DE LIMA FERREIRA	8º RC Mec
1º Sgt Inf	052210764-8	SILVIO GOMES FONSECA	13º BIB
2º Sgt Art	040150065-7	MICHAEL CORRÊA DA SILVA	BCSv/AMAN
2º Sgt Inf	043536244-7	MOISÉS MARTINS DA ROSA	3º BPE
3º Sgt Com	040000037-8	PAULO SÉRGIO GILÓ DA SILVA	50º BIS
3º Sgt STT	120410817-7	THIAGO CARDOSO FONTENELE	4º CTA
3º Sgt Com	020216587-4	TULIO HENRIQUE GERALDO MADUREIRA	4ª Cia Com L

PORTARIA Nº 389-SGEx, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço

Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Com	011105034-0	PAULO ROBERTO PAIXÃO DA SILVA	4º CTA
Cap QMB	013174104-3	RAFAEL COSTA MARINHO	Pq R Mnt/8
1º Ten QAO	036858373-8	DOMINGOS BATISTA SALBEGO	3º GAC AP
1º Sgt Eng	113904134-5	MARCOS PAULO NEVES	7º BEC
2º Sgt Inf	040013575-2	HENDREY RICK RODRIGUES FERNANDES	1º B F Esp
2º Sgt Inf	040013375-7	RODRIGO SEZKO	14ª Cia PE

PORTARIA Nº 390-SGEx, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten QAO	059185353-6	DARCI GULARTE DE CAMPOS	58º BI Mtz
1º Sgt Com	043521494-5	PEDRO OLIVEIRA DE SOUSA	4º CTA

PORTARIA Nº 391-SGEx, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Cav	020393324-7	ROGERIO ARRIAGA MUXFELDT	Cmdo 3ª Bda C Mec
Maj Eng	021645554-3	DAN MILLI PEREIRA	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Int	011265714-3	DOUGLAS FIDELIS PEREIRA DA SILVA	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Cap Inf	010006045-8	EVERTON REIS SILVA DE CASTRO	2ª Cia Inf
Cap Int	010011025-3	ROGER DIAS DA SILVA	16ª Ba Log
S Ten Mnt Com	019679143-8	ALEXANDRE COSTA VIANA	Cia Com Av Ex
2º Sgt Av Ap	021793194-8	ANTONIO WESLLER LEITE	2º B Av Ex
2º Sgt Inf	040073235-0	BRUNO JOSÉ ALVES CURY	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Cav	040089975-3	CARLOS ALBERTO DUARTE JUNIOR	15º RC Mec (Es)
2º Sgt MB	011467825-3	CLAYTON FERNANDO GUIMARÃES	4ª Cia Com L
2º Sgt Cav	093802184-7	EVANDRO ODILON CESPEDES ROMEIRO	16º Esqd C Mec
2º Sgt Eng	040088295-7	FERNANDO LEANDRO SANTANA SILVA	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Cav	040152685-0	GABRIEL VIDART RODRIGUES KAUPE	23º Esqd C Sl
2º Sgt Eng	040086655-4	GERSON DE OLIVEIRA CAPPA	Cia Cmdo 1º Gpt E
2º Sgt Inf	093888674-4	HEBERTON DA CRUZ	26º BI Pqdt
2º Sgt Eng	040041395-1	HÉLDER BATISTA DE ARAÚJO	1º BEC
2º Sgt MB	011473855-2	HÉLVIO DE ALMEIDA MATSUDA	20º RCB
2º Sgt Com	040037855-0	JEAN CARLOS AGUIAR DA COSTA	1º BEC
2º Sgt Art	040145195-0	JOMAR SANTOS CAVALCANTI	1º GAC Sl
2º Sgt Art	040094025-0	LEANDRO FERNANDES OLIVEIRA	5º GAC AP
2º Sgt Com	040149545-2	ORLINS CARLOS RAMOS JÚNIOR	3º RCC
2º Sgt MB	011475395-7	RAFAEL ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040027215-9	RICARDO MATOS MAGALHÃES	27º BI Pqdt
2º Sgt Sau	010133485-2	THIAGO DE SOUZA TEIXEIRA	3º CGEO

PORTARIA Nº 392-SGEx, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Eng	020391844-6	LEONARDO MARIATH MORAES	Cmdo 2ª Bda C Mec
Maj QMB	013030044-5	HERMENEGILDO DIAS JUNIOR	9º B Mnt
Maj Cav	092562614-5	LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA	17º RC Mec
Maj QEM	011541174-6	RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA	3º CGEO
S Ten Eng	011158934-7	SALVADOR DOS SANTOS JÚNIOR	Cia Cmdo 4ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Com	043508754-9	ANDERSON TEXEIRA DOS SANTOS	Es S Log
1º Sgt MB	013195424-0	BRUNO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	14º B Log
1º Sgt MB	011464664-9	JAIME PAROLIM	Pq R Mnt/5
1º Sgt Inf	043505244-4	JOÃO LUIZ MARTINS DIAS	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Cav	043510024-3	MARCIO ADRIAN LISCANO GERALDO	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt Art	043537694-2	MARCOS VINICIUS AUGUSTO	3ª Bia AAAe
1º Sgt Sau	033198104-3	PAULO CESAR PIMENTEL DE OLIVEIRA	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt Inf	011348534-6	PAULO JOSÉ COELHO ALVES	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	043477654-8	PERI RUI GONÇALVES PEREIRA	9º BI Mtz
1º Sgt MB	062440044-6	PLINIO LEVI RIBEIRO DA SILVA	14º RC Mec
1º Sgt Inf	043536504-4	ROBSON DA SILVA	13º BIB
1º Sgt Com	043445334-6	RODRIGO ALÉCIO DA SILVA MOURA	17º B Log L
1º Sgt Art	043538144-7	WANDERSON LUÍS PEREIRA	9º GAC

PORTARIA Nº 393-SGEx, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	049889723-0	GIVALDO DE SOUZA MENDES	C Fron Acre/4º BIS
S Ten Com	042017074-8	JOÃO BATISTA FIALHO DOS SANTOS	2º BEC
1º Sgt Com	052196624-2	DAVI GOMES DE OLIVEIRA	15º B Log
1º Sgt Com	043461404-6	HELIO DA SILVA SALGADO	20ª Cia Com Pqdt
1º Sgt MB	043400604-5	JOAQUIM MARQUES DA FONSECA JUNIOR	BCSv/ESA
1º Sgt Eng	113904134-5	MARCOS PAULO NEVES	7º BEC
2º Sgt QE	031837864-3	MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA	8º B Log

NOTA Nº 026-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	DAVI LEANDRO SILVA SOARES	Pq R Mnt/10	Pq R Mnt/10	1º MAR 17
Sd	EDSON FELIPE FERREIRA DA SILVA LIMA	2º B Fron	2º B Fron	1º MAR 17
Sd	GUILHERME DE CARVALHO TELES	27º B Log	27º B Log	1º MAR 17
Sd	JOSE VAZ DA SILVA NETO	10º B I L	10º B I L	1º MAR 17
Sd	AFRANIO LIZA XAVIER	1º B Com Sl	1º B Com Sl	1º MAR 18
Sd	AUGUSTO CESAR REIS MIRANDA	1º Btl DQBRN	1º Btl DQBRN	1º MAR 18
Sd	BRUNO TAFAREL DA SILVA PRETO	2ª Bia AAAe	2ª Bia AAAe	1º MAR 18
Sd	DANILO SANTANA GONCALVES	Pq R Mnt/6	Pq R Mnt/6	1º MAR 18
Sd	DOUGLAS SILVA RAMOS TEIXIEIRA	1º Esqd C L	1º Esqd C L	1º MAR 18
Sd	EDIEL VINICIUS RODRIGUES JACINTO	Cia Cmdo CMA	Cia Cmdo CMA	1º MAR 18
Sd	FELIPE DOS SANTOS BARBOSA FRANCO	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe	1º MAR 18
Sd	FELIPE PEREIRA ASSUNCAO	58º BI Mtz	58º BI Mtz	1º MAR 18
Sd	GABRIEL BEDIN DOS SANTOS	1º CGEO	1º CGEO	1º MAR 18
Sd	GABRIEL JULIO DOS SANTOS VIANA	20º B Log Pqdt	20º B Log Pqdt	1º MAR 18
Sd	GABRIEL VINICIUS MICHELLON	6º B Com	6º B Com	1º MAR 18
Sd	JOAO CARLOS JANDREY SIEBENEICHLER	7º BIB	7º BIB	1º MAR 18
Sd	JOAO PEDRO DE SOUSA E SILVA	22º B Log L	22º B Log L	1º MAR 18
Sd	LEONARDO ANTONIO DUARTE	2º B Log L	2º B Log L	1º MAR 18
Sd	LUAN TESSEN RODRIGUES DA SILVA	5º CGEO	5º CGEO	1º MAR 18
Sd	MARCOS LUIZ FERREIRA LEPAUS	2º B Fron	2º B Fron	1º MAR 18
Sd	MAURO SOUZA DE ALBUQUERQUE	4º B Com	4º B Com	1º MAR 18
Sd	PIERRE CASSAO DE ASSIS	3º RC Mec	3º RC Mec	1º MAR 18
Sd	WELLINGTON SOARES DA SILVA	2ª Cia Trnp	2ª Cia Trnp	1º MAR 18
Sd	WESLEY GUILHERME DOMINGUES	5º Esqd C Mec	5º Esqd C Mec	1º MAR 18

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL GENERAL.

General de Exército PAULO HUMBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA

Fruto da dinâmica de movimentações atinente aos cargos da alta administração do Exército e pela necessidade de contar com alguém talhado ao exercício da chefia do órgão responsável pela direção geral da Força - o Estado-Maior do Exército - despede-se, nesta data, do Comando de Operações Terrestres, o General Paulo Humberto César de Oliveira.

Nestes dois anos à frente do COTER, alcançou elevado grau de excelência, imprimindo acentuado dinamismo aos processos de preparo, de emprego, força de paz, simulação, doutrina, lições aprendidas e ligações externas com o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, Marinha, Força Aérea, órgãos de segurança pública além de todas as demais agências atinentes à atividade fim do Exército.

Tal desempenho estava assegurado a partir de uma trajetória profissional previamente pontuada por realizações que evidenciavam aguda inteligência, cultura geral, iniciativa, espírito modernizador e capacidade de relacionamento.

Numa conjuntura em que o Exército foi constantemente demandado para o atendimento de ações subsidiarias, preocupou-se em privilegiar as atividades voltadas para o preparo e emprego com vista na defesa da Pátria, vertente essencial, pois dela decorrem as grandes capacidades operacionais.

Esse sistema de preparação, aliado a atributos como modularidade, flexibilidade e elasticidade, habilitou a Força Terrestre ao emprego em situações diversas, com relevância nas de garantia da lei e da ordem.

Com o agravamento da situação de segurança pública, o COTER, a partir de uma apurada visão estratégica e precisa capacidade de planejamento, coordenou o emprego dos comandos militares de área, possibilitando o completo êxito nas soluções dos problemas, em dezenas de operações, com destaque para a Intervenção Federal ora em curso no Rio de Janeiro e por ocasião da "Greve dos Caminhoneiros".

Destaco, também, o incremento nas operações na faixa de fronteira, perfeitamente coordenadas a partir de criteriosa busca e análise dos dados de inteligência, alocando as capacidades operativas essenciais aos comandos militares de área, logrando aplicar sucessivos golpes nas atividades ilícitas.

No vetor de preparo, mesmo submetido a restrições orçamentárias, manteve o permanente estado de prontidão, ao quebrar paradigmas e imprimir criativas modificações com viés de racionalização no planejamento do ano de instrução. Permitiu assim maior flexibilidade a cada comando militar de área, consoante as características e peculiaridades dos diferentes ambientes operacionais.

Com espírito inovador, desenvolveu e incrementou o uso de sistemas de simulação, bem como, implantou a tecnologia da realidade virtual nos documentos de instrução, tornando o aprendizado e o adestramento mais atrativos, eficientes e acessíveis.

No campo das operações combinadas, sob a gestão do Gen Paulo Humberto, o COTER buscou novas oportunidades e intensificou a troca de experiências junto a exércitos de nações amigas em todos os continentes. Nesse contexto, merece destaque a recente operação VIKING 18, Exercício de Simulação Internacional de Missão de Paz coordenado pelo Exército da Suécia, pela primeira vez, realizado remotamente por exército de país não europeu.

Por tudo isto, estimado amigo, estou certo de que, no cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército, empregará com intensidade sua dedicação e capacidade profissional em prol da nossa Força. Conforta-me seguir contando com a proximidade de seu assessoramento leal, o agradável relacionamento pessoal e o acentuado companheirismo.

Que você continue a brilhar na exemplar caminhada que realiza, com votos de continuados êxitos na missão que se avizinha. Desejo a você, à querida Simone e aos filhos Bruno e Rafael toda a sorte e felicidades.

BRAÇO FORTE! MÃO AMIGA!

(INDIVIDUAL)

Brasília, DF, 28 de agosto de 2018.

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS

Comandante do Exército

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL GENERAL.

General de Exército MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE.

Após quase meio século de inestimáveis serviços prestados à Pátria, despede-se, hoje, do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e do serviço ativo do Exército, o Gen Manoel Luiz Narvaz Pafiadache. Na condição de seu último Comandante, é um privilégio presenciar esse momento e agradecer o muito que fez pela nossa Força.

Determinado na consecução de seus objetivos, desde cedo iniciou a realização de um sonhado ideal: ingressar na profissão das Armas. Assim, o jovem Manoel, aos 16 anos de idade, deixou o carinho dos pais - Dona Iolanda e Sgt Elias - e o conforto do lar em Quaraí-RS, para estudar no Colégio Militar de Porto Alegre. Era o início de uma brilhante e devotada trajetória na vida militar.

Já nos primeiros passos na caserna, o Gen Pafiadache demonstrou possuir vocação castrense, disciplina, forte determinação e robusta fé.

Ao longo de uma carreira exemplar, norteou a conduta por invulgar proatividade e extrema ponderação, aliadas à enorme capacidade de trabalho, eficácia e preparo profissional. Destacou-se no seio dos pares, sobretudo, pelas virtudes militares que naturalmente prática e por um sólido caráter. Com um comportamento digno e equilibrado, pautou suas ações pela inequívoca lealdade, o respeito e a honradez.

Foi competente instrutor na AMAN, EsAO e ECEME. Por merecimento ascendeu a todos os postos até o generalato. Confirmou, a cada obstáculo superado, a vocação de soldado. Neste mister não poderia deixar de ressaltar duas de suas máximas de conduta militar: **"zero problema** e **se foi planejado.....será executado!"**, o que transmitia aos escalões superiores extrema segurança.

A primeira comissão como General de Exército foi a de Comandante Militar do Nordeste, quando evidenciou na plenitude a abrangente liderança estratégica que lhe é peculiar, a inteligência emocional e a fina educação. Com sociabilidade e fácil comunicação, logo se integrou e se identificou com os mais variados segmentos da sociedade nordestina, exaltando o forte significado histórico, cultural e tradicional dos Guararapes para o Exército e para o Brasil. A passagem pelo Recife não foi em vão. O gaúcho dos pampas passou a ter um coração nordestino!

Competente gestor, implementou significativas melhorias no controle e na fiscalização da execução da Operação Carro-Pipa. O engajamento pessoal e o comprometimento do Gen Pafiadache foram de fundamental importância para garantir o judicioso emprego de recursos e a distribuição de água para mais de 3 milhões de pessoas.

A última comissão do Gen Pafiadache, não por acaso, deu-se à frente do Departamento-Geral do Pessoal. Fruto de acentuado senso de humanidade e preocupação constante com os subordinados e com a família militar, dedicou-se com invulgar maestria ao bem mais valioso de nossa Instituição: os seus recursos humanos.

A gestão do Gen Pafiadache, à frente do DGP, foi extremamente exitosa. Com muito entusiasmo e tenacidade, colocou toda energia, aprofundados conhecimentos profissionais e a excelente capacidade de coordenação na conquista dos objetivos que lhe foram entregues, legando, assim, um copioso cartel de realizações.

Inicialmente, buscando fortalecer a dimensão humana da Força, redimensionou o Departamento, aperfeiçoando sua estrutura organizacional, tornando-a moderna, eficiente e plenamente adaptada para o Processo de Transformação.

Por intermédio de um preciso e minucioso diagnóstico, implementou uma série de ações para revitalizar a saúde assistencial, proporcionando-lhe sustentabilidade. Merecem ser destacadas a acurada gestão financeira dos recursos alocados à saúde, a implantação dos novos processos de atendimento nos hospitais militares de área, a modernização dos equipamentos hospitalares em toda a rede e a primorosa gestão do pessoal, propiciando sensíveis mudanças e melhores condições de atendimento aos usuários do FUSEx. Em coordenação com o Ministério da Defesa e os sistemas de saúde da Marinha e da Força Aérea, estendeu ações destinadas ao aprimoramento da capacidade de atendimento do HFA.

Na área da saúde operacional, criou estruturas e desenvolveu processos, graças aos quais o Exército atingiu elevado nível de excelência, recuperando o passivo até então existente em um setor extremamente importante nos conflitos modernos.

Na esfera das movimentações, marcante e precisa foi a atuação para solucionar a problemática de PNR em Brasília. Com a instituição do Grupo de Governança, conduzido semanalmente sob sua batuta, controlou o fluxo de entrada e saída de militares da ativa na guarnição, acabando com as incômodas filas em todos círculos.

É imperioso realçar a participação do Gen Pafiadache como integrante do Alto-Comando do Exército. Com argumentos precisos e bem fundamentados, ideias inovadoras, equilibradas sugestões e contagiante otimismo, incentivou a dialética dos debates e enriqueceu os trabalhos desenvolvidos naquele fórum.

Querido amigo Pafi, nesse momento em que se afasta, a consciência, por certo, perfila-se vibrante ante a Pátria que você tão bem serviu e defronte à querida família, importante pilar nesta vitoriosa trajetória. Deste modo, transmito-lhe o abraço fraterno e agradecido de todo o Exército Brasileiro e concito-o a ouvir o júbilo da sua voz interior: **Você fez o seu melhor**. **Missão muito bem Cumprida!**

Sentirei sua falta, funcionalmente pela segurança que me proporcionou em todas as suas ações e pessoalmente pela gentileza, pela amizade e pelas palavras de solidariedade sempre colocadas nos momentos oportunos.

Obrigado por tudo! Que Deus continue a iluminar a brilhante caminhada. Que a saúde, a paz e a alegria estejam com você nos próximos desafios, votos que estendo a amiga Quice, as filhas Adriana, Fernanda e Renata e aos netos Enzo e Isabela.

Seja muito feliz!

(INDIVIDUAL)

Brasília, DF, 30 de agosto de 2018.

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS

Comandante do Exército

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL GENERAL.

General de Exército FERNANDO AZEVEDO E SILVA

Durante minha trajetória profissional, em todos os níveis, assisti ao desfile de uma rica galeria de personalidades - superiores, companheiros e subordinados -, os quais, por motivos diversos, em um ou outro momento, enriqueceram-me interiormente. Direta ou indiretamente, tiveram ativa participação na construção do que hoje compõe o meu patrimônio afetivo, cultural e de experiências vividas.

Hoje, um desses personagens marcantes despede-se do serviço ativo, depois de quarenta e cinco anos de excepcionais serviços prestados ao Exército e ao País, durante os quais escreveu uma brilhante história. Deixa o Estado-Maior do Exército o Gen Fernando Azevedo e Silva.

Os passos do Gen Fernando ensejaram um significado exponencial, pois ele advém de uma família cuja marca de pioneirismo inspirou-lhe a dedicação à Infantaria, à tropa aeroterrestre, ao Exército e ao Brasil. Seu pai, Cel Gilberto, Forças Especiais 01 e coordenador do primeiro curso de Forças Especiais em 1957, e sua mãe, Dona Noemia, formada na primeira turma de Farmácia da UFRJ, foram a fonte de inspiração, exemplo e modelo desse soldado e cidadão.

Ao longo de uma carreira brilhante, pautou sua conduta por invulgar proatividade, aliada à enorme capacidade de trabalho e eficácia. Cada passo de sua trajetória de vida partiu de uma plataforma de discernimento, perspicácia, inteligência e um atualizado e amplo espectro de conhecimentos. Traz ainda a emoldurar esses atributos a nobreza de caráter, o temperamento agradável e aglutinador e a simplicidade própria dos grandes espíritos.

Em sua vida profissional dedicou-se intensamente à atividade fim de natureza operacional, onde se destacou pela higidez física, rusticidade e coragem. Como precursor paraquedista realizou 1222 saltos, tendo como ápice o Comando da Cia Prec Pqdt e da Brigada de Infantaria Paraquedista.

No prosseguimento da carreira, foi guindado para o exercício de funções que exigiram o desenvolvimento de atributos de outra natureza, ensejando a consolidação de elevada capacidade de liderança política e estratégica. Foi Ajudante de Ordens do Presidente da República, Chefe da Assessoria Parlamentar do Gabinete do Comandante do Exército e, já como general, nomeado pelo Presidente da Republica como Autoridade Pública Olímpica.

A primeira comissão como General de Exército foi a de Comandante Militar do Leste, onde evidenciou um perfeito domínio da realidade geográfica, humana, econômica e social daquela parcela do território nacional, patamar a partir do qual estabeleceu produtivo ambiente de cooperação interna e externa.

Como comandante do CML, acumulou a coordenação geral de defesa de área para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio - 2016. Suas ações foram decisivas para que os Jogos transcorressem em clima de paz, tranquilidade e segurança, atuando em estreita colaboração com as delegações, com a organização geral dos jogos, com os governos federal, estadual e municipal, a segurança pública e a inteligência. Deixou uma imagem virtuosa do Ministério da Defesa e das Forças Armadas perante a população e visitantes de todo o mundo. O Êxito dos Jogos Olímpicos no Rio de Janeiro em muito se deve a atuação eficiente e anônima do Gen Fernando.

Sua última comissão deu-se à frente do Estado-Maior do Exército, órgão responsável pela elaboração da Política Militar Terrestre, pelo planejamento estratégico e pela emissão de diretrizes estratégicas que orientam o preparo e o emprego da Força Terrestre, com vistas no cumprimento da destinação constitucional.

A gestão do Gen Fernando, à frente do EME, foi extremamente exitosa, consolidando um importante cabedal de realizações. Ao partir, deixa entre nós estabelecido um elevado padrão de referência sobre conduta e valores militares, de gestão proativa, de visão de resultados, de assessoramento pertinente e orientador e, sobretudo, pelo que contribuiu para a construção da coesão, do respeito e da projeção do nosso Exército.

Como coordenador executivo das reuniões do Alto-Comando do Exército, conduziu com maestria um trabalho prévio de preparação dos temas junto aos demais integrantes, evitado áreas de atrito, otimizando o tempo e obtendo sempre soluções apropriadas. Invariavelmente apresentou ideias criativas e oportunas, calcadas em visões inovadoras com alcance estratégico. Como mais antigo, promoveu a coesão e proporcionou um inestimável apoio pessoal ao exercício do meu Comando.

No momento em que se despede, é justo que se rememorem tantos e variados feitos de um Soldado que viveu intensamente a profissão das armas: lições aprendidas, sacrifícios, vitórias compartilhadas, missões cumpridas, e ainda do chefe militar, do pai de família e do amigo sempre presente e leal.

Agradeço também à Adelaide, abnegada mulher de soldado, aos filhos, Melissa e Ronan, e à neta, Laura, pela fraternal convivência que nos brindaram. A despeito da distância e do tempo, vocês estarão sempre conosco.

Parabéns, amigo Fernando, pela brilhante trajetória!

Precede, guia e lidera!

Trata-se, agora, de mirar de frente a nação brasileira e a ela dizer: **"MISSÃO CUMPRIDA"!**

Em nome do seu Exército, muito obrigado!

Seja muito feliz!

(INDIVIDUAL)

Brasília, DF, 31 de agosto de 2018.

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS

Comandante do Exército

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL GENERAL.

General de Exército JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS

Por força da nomeação para o Comando Operações Terrestres, em Brasília, despede-se hoje, do CMO, o Gen Ex José Luiz Dias Freitas, após um ano de intenso e profícuo trabalho, em que aplicou com sabedoria, vasta bagagem profissional e amplo conhecimento sobre a Fronteira Oeste, onde atuou com eficiência no combate aos ilícitos transfronteiriços e ambientais.

O êxito à frente desse Comando Militar estava previamente assegurado a partir das numerosas virtudes humanas, da riqueza interior, da larga experiência, mentalidade modernizadora e capacidade administrativa.

Rapidamente assenhorou-se das peculiaridades da extensa área de responsabilidade que lhe coube. Com base em apurada bagagem técnico-profissional, soube como, quando e onde decidir, sugerir, cooperar, orientar ou efetuar as necessárias e pertinentes correções de rumo.

Garantiu a presença do Estado e assegurou a Soberania Nacional, mesmo nas regiões mais longínquas e desassistidas, por meio do intenso emprego de suas unidades de manobra, que possibilitou ações efetivas em toda a área de atuação.

Realizou operações num cenário de amplo espectro, respaldando órgãos governamentais, em meio a um clima de cooperação e confiança mútua. Patrulhou fronteiras, adestrou a tropa, combateu ilícitos e estendeu a mão amiga em operações humanitárias. Destaco a atuação na "Greve dos Caminhoneiros", onde as Forças Armadas foram empregadas na desobstrução de vias públicas, junto aos Governos de MT e MS.

Aplicou-se com esmero e eficiência na utilização judiciosa dos recursos financeiros, materiais e humanos colocados à disposição do CMO, atendendo, com efetividade, às necessidades contínuas de adequação, implantação e estruturação das organizações militares, em proveito do SISFRON para as 18ª Bda Inf Fron e 13ª Bda Inf Mtz.

Conduziu, ainda, com propriedade e desenvoltura, o relacionamento junto aos comandos do 6º Distrito Naval e da ALA 5, bem como com os correspondentes das Forças Armadas dos países vizinhos, alcançando elevado grau de entendimento e confiança, obtendo estreita colaboração e intercâmbio, capazes de agir como facilitadores para a solução de problemas junto à faixa de fronteira.

Atento à valorização dos recursos humanos, preocupou-se em atender aos anseios e necessidades dos militares e seus familiares, concentrando esforços notadamente naqueles desdobrados nos Destacamentos e Pelotões Especiais. Nesse diapasão, reconheceu o papel fundamental das esposas residentes na faixa de fronteira, concedendo-lhes a Medalha Exército Brasileiro.

Por suas destacadas experiências e qualidades pessoais e profissionais, selecionei-o para o cargo de Comandante de Operações Terrestres, no qual cumprirá a missão de orientar e coordenar o preparo e o emprego do Exército.

Agradeço pelo inestimável apoio ao exercício do meu Comando e pela coesão obtida junto aos seus subordinados, mesmo nos momentos mais desafiadores.

Bem-vindos a Brasília e que sejam felizes no COTER, colhendo êxitos, com paz, saúde e muitas realizações, votos extensivos à querida Tize e aos filhos Thiago, Daniel e Gabriela.

PANTANAL!

(INDIVIDUAL)

Brasília, DF, 23 de agosto de 2018.

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS

Comandante do Exército

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército